



Cartilha de Checklist

Procuradoria Administrativa

Matéria: Licitações e Contratos

2024

SUMÁRIO

1 - Checklist	7
Assunto: ATO NORMATIVO/DOCUMENTO	7
Subassunto: CONSULTA	7
Subassunto: ELABORAÇÃO/REVISÃO	7
Assunto: BEM DE TERCEIROS	7
Subassunto: CONSULTA	7
Assunto: COMUNICADOS E INFORMES.....	8
Subassunto: AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO	8
Subassunto: CONVITE PARA EVENTO.....	8
Subassunto: DIVULGAÇÃO DE EVENTO.....	8
Assunto: CONTRATO	9
Subassunto: CONSULTA	9
Assunto: EMPRÉSTIMO INTERNACIONAL.....	9
Subassunto: CONSULTA	9
Subassunto: CONSULTOR INDIVIDUAL.....	9
Subassunto: CONTRATAÇÃO DIRETA	10
Subassunto: CONTRATO ADITIVO BANCO	11
Subassunto: LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL-ICB.....	12
Subassunto: PREGÃO OU LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL – NCB.....	13
Subassunto: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE - SBQ.....	13
Subassunto: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO - SBQC.....	14
Subassunto: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR - SQC	15
Subassunto: SELEÇÃO COM ORÇAMENTO FIXO - SOF	15
Subassunto: SELEÇÃO PELO MENOR CUSTO - SMC	16
Subassunto: SHOPPING	17
Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL	18
Subassunto: CONSULTA	18
Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	18
Subassunto: AQUISIÇÕES	18
Subassunto: ESCOPO.....	20
Subassunto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	21
Subassunto: SERVIÇOS EM GERAL CONTÍNUOS.....	23
Subassunto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.....	24

Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - ALTERAÇÃO QUALITATIVA DE CONTRATO	26
Subassunto: AQUISIÇÕES	26
Subassunto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA	28
Subassunto: SERVIÇOS EM GERAL	29
Subassunto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	30
Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE CONTRATO	32
Subassunto: AQUISIÇÕES	32
Subassunto: CONSULTA	33
Subassunto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA	35
Subassunto: SERVIÇOS EM GERAL	37
Subassunto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	38
Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONCORRÊNCIA	39
Subassunto: AQUISIÇÕES	39
Subassunto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	41
Subassunto: REGISTRO DE PREÇOS	44
Subassunto: SERVIÇOS EM GERAL	46
Subassunto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	48
Subassunto: TI	49
Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONCURSO	51
Subassunto: LICITAÇÃO	51
Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONVITE	53
Subassunto: AQUISIÇÕES	53
Subassunto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	55
Subassunto: SERVIÇOS EM GERAL	57
Subassunto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	59
Subassunto: TI	60
Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CREDENCIAMENTO	62
Subassunto: CONSULTA	62
Subassunto: EDITAL	62
Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	63
Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. I E II	63
Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. III, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXXIII, XXXIV, XXXV	65
Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. IV	67
Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. V	69
Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. VII	71
Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. X	72

Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. XVI.....	74
Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. XXIV.....	76
Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. XXV.....	78
Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. XXVI.....	79
Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. XXVII.....	81
Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. XXVIII.....	83
Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. XXX.....	84
Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. XXXII.....	86
Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. I E II	87
Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. III, VIII, XI, XIII, XIV, XVII, XX, XXI	89
Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. IV GERAL	91
Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. IV MEDICAMENTOS	93
Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. IV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.....	94
Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. IX.....	96
Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. V.....	98
Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. VI.....	100
Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. VII LOCAÇÃO DE IMÓVEL.....	101
Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. X.....	103
Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. XII.....	105
Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. XIX.....	107
Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. XV.....	108
Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. XVI.....	110
Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. XVIII.....	112
Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. XXII.....	113
Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. XXIII.....	115
Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	117
Subassunto: LEI 8666/93 ART. 25.....	117
Subassunto: LEI 8666/93 ART. 25 INC. I.....	118
Subassunto: LEI 8666/93 ART. 25 INC. II.....	120
Subassunto: LEI 8666/93 ART. 25 INC. III.....	122
Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 60 CAPUT.....	123
Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 60 INC. I.....	125
Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 60 INC. II.....	126
Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 60 INC. III.....	128
Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - PREGÃO ELETRÔNICO.....	130
Subassunto: AQUISIÇÕES	130
Subassunto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	132

Subassunto: REGISTRO DE PREÇOS.....	134
Subassunto: SERVIÇOS EM GERAL	136
Subassunto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.....	138
Subassunto: TI	140
Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - PREGÃO PRESENCIAL.....	142
Subassunto: AQUISIÇÕES	142
Subassunto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	144
Subassunto: REGISTRO DE PREÇOS.....	147
Subassunto: SERVIÇOS EM GERAL	149
Subassunto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.....	150
Subassunto: TI	152
Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - REGISTRO DE PREÇOS.....	154
Subassunto: ADESÃO, PELO ESTADO DA BAHIA, A ATA DE REGISTRO DA UNIÃO.....	154
Subassunto: ADESÃO, PELO ESTADO DA BAHIA, A ATA DE REGISTRO DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS, EXCETO A UNIÃO	157
Subassunto: CONSULTA	159
Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - RESCISÃO CONTRATUAL.....	159
Subassunto: RESCISÃO AMIGÁVEL.....	159
Subassunto: RESCISÃO UNILATERAL	159
Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - TOMADA DE PREÇOS.....	160
Subassunto: AQUISIÇÕES	160
Subassunto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	162
Subassunto: SERVIÇOS EM GERAL	164
Subassunto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.....	166
Subassunto: TI	168
Assunto: LEI FEDERAL N 14.133/2021 - CONCORRÊNCIA	170
Subassunto: CONTRATAÇÃO DELEGADA	170
Subassunto: REGISTRO DE PREÇOS.....	173
Assunto: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ADESÃO À ATA DE RP	176
Subassunto: ADESÃO, PELO ESTADO DA BAHIA, À ATA DE REGISTRO DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS	176
Subassunto: CONSULTA	178
Assunto: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	179
Subassunto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO	179
Subassunto: CONTRATO DE ESCOPO	180
Subassunto: CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS.....	182
Subassunto: CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	184
Assunto: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ALTERAÇÃO QUALITATIVA DE CONTRATO	186

Subassunto: CONSULTA	186
Assunto: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - CONCURSO	188
Subassunto: LICITAÇÃO	188
Assunto: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - CREDENCIAMENTO	190
Subassunto: CONSULTA	190
Subassunto: EDITAL.....	190
Assunto: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - DISPENSA	191
Subassunto: ART. 75, INCISO III.....	191
Subassunto: ART. 75, INCISO IV	194
Subassunto: ART. 75, INCISO IX.....	197
Subassunto: ART. 75, INCISO VIII	200
Subassunto: ART. 75, INCISO XI.....	203
Subassunto: ART. 75, INCISO XV	205
Subassunto: ART. 75, INCISOS V, XVII, XIII, XIV, XVI, XVII, XVIII	208
Assunto: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	211
Subassunto: ART 74 - CAPUT.....	211
Subassunto: ART. 74, INCISO I.....	214
Subassunto: ART. 74, INCISO II.....	216
Subassunto: ART. 74, INCISO III.....	219
Subassunto: ART. 74, INCISO V	221
Assunto: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - PREGÃO	225
Subassunto: CONTRATAÇÃO DELEGADA	225
Subassunto: REGISTRO DE PREÇOS.....	228
Assunto: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - RESCISÃO CONTRATUAL.....	230
Subassunto: RESCISÃO AMIGÁVEL.....	230
Subassunto: RESCISÃO UNILATERAL	230
Assunto: LICITAÇÃO	231
Subassunto: CHAMAMENTO PÚBLICO.....	231
Subassunto: CONSULTA	231
Subassunto: CONSULTA SOBRE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EM GERAL	231
Subassunto: IMPUGNAÇÃO.....	231
Subassunto: LEILÃO.....	232
Subassunto: REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO	232
Assunto: MINISTÉRIO PÚBLICO	232
Subassunto: AUDIÊNCIA.....	232
Subassunto: DENÚNCIA	232
Subassunto: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO	233
Subassunto: PEDIDO DE INFORMAÇÃO	233

Subassunto: PROCEDIMENTO PRELIMINAR	233
Subassunto: RECOMENDAÇÃO	233
Assunto: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	233
Subassunto: PEDIDO DE INFORMAÇÃO	233
Assunto: REANÁLISE	234
Subassunto: PEDIDO DE REANÁLISE DE MANIFESTAÇÃO DA PGE	234
Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO	234
Subassunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	234
Subassunto: RECURSO EM LICITAÇÃO	234
Subassunto: RECURSO EM RESCISÃO CONTRATUAL	235
Subassunto: RECURSO HIERÁRQUICO.....	235
Assunto: RESSARCIMENTO.....	235
Subassunto: CONSULTA	235
Assunto: REVISÃO CONTRATUAL	235
Subassunto: REVISÃO CONTRATUAL.....	235

1 - Checklist

Assunto: ATO NORMATIVO/DOCUMENTO

Subassunto: CONSULTA

Documento	Exigência
Minuta do Ato normativo	Obrigatório
Nota técnica com a manifestação do órgão de origem	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: ELABORAÇÃO/REVISÃO

Documento	Exigência
Minuta do Ato	Obrigatório
Nota técnica com a manifestação do órgão de origem	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: BEM DE TERCEIROS

Subassunto: CONSULTA

Documento	Exigência
-----------	-----------

Documentação relativa ao bem	Obrigatório
Nota técnica com manifestação do órgão de origem	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: COMUNICADOS E INFORMES

Subassunto: AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

Documento	Exigência
Despacho de encaminhamento à PGE	Obrigatório
Material de divulgação do evento objeto do convite ou da solicitação de divulgação	Obrigatório
Nota técnica com manifestação da Secretaria contendo informações sobre o evento objeto do convite ou da solicitação de divulgação	Obrigatório
Ofício ou outro documento solicitando a participação do(s) servidor(es) em Evento, encaminhando Convite ou solicitando divulgação	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: CONVITE PARA EVENTO

Documento	Exigência
Despacho de encaminhamento à PGE	Obrigatório
Material de divulgação do evento objeto do convite ou da solicitação de divulgação	Obrigatório
Nota técnica com manifestação da Secretaria contendo informações sobre o evento objeto do convite ou da solicitação de divulgação	Obrigatório
Ofício ou outro documento solicitando a participação em Evento, encaminhando Convite ou solicitando divulgação	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: DIVULGAÇÃO DE EVENTO

Documento	Exigência
Despacho de encaminhamento à PGE	Obrigatório
Material de divulgação do evento objeto do convite ou da solicitação de divulgação	Obrigatório

Nota técnica com manifestação da Secretaria contendo informações sobre o evento objeto do convite ou da solicitação de divulgação	Obrigatório
Ofício ou outro documento solicitando a participação em Evento, encaminhando Convite ou solicitando divulgação	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: CONTRATO

Subassunto: CONSULTA

Documento	Exigência
Minuta do contrato a ser celebrado	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca da justificativa para deflagração do certame	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: EMPRÉSTIMO INTERNACIONAL

Subassunto: CONSULTA

Documento	Exigência
Cópia do contrato de empréstimo internacional	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação do órgão de origem	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: CONSULTOR INDIVIDUAL

Documento	Exigência
Documento contendo “não objeção” do Banco	Complementar. A revisão do banco é prévia?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários	Complementar
Ata de Negociação com o consultor selecionado	Obrigatório
Ato de constituição da Comissão de Avaliação Técnica	Obrigatório

Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Relatório de avaliação de, no mínimo, 03 propostas	Obrigatório
Declaração de conformidade com as regras de aferição de elegibilidade do Banco	Obrigatório
Declaração de conformidade com as regras de conflito de interesse do Banco	Obrigatório
Nota técnica contendo indicação da circunstância de fato que caracteriza a contratação pelo método Consultor Individual	Obrigatório
Orçamento estimado da contratação com indicação das fontes de pesquisa	Obrigatório
Plano de Aquisições, atualizado e aprovado pelo Banco, contendo valor estimado para a aquisição e método de seleção	Obrigatório
Publicação de Solicitação de Manifestação de Interesse	Obrigatório
Termo de Referência de acordo com modelo do Banco	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento	Exigência
Documento contendo “não objeção” do Banco	Complementar. A revisão do banco é prévia?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários	Complementar
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Declaração de conformidade com as regras de aferição de elegibilidade do Banco	Obrigatório
Declaração de conformidade com as regras de conflito de interesse do Banco	Obrigatório
Nota técnica contendo indicação da circunstância de fato que caracteriza a contratação pelo método Contratação Direta	Obrigatório
Orçamento estimado da contratação com indicação das fontes de pesquisa	Obrigatório

Plano de Aquisições, atualizado e aprovado pelo Banco, contendo valor estimado para a aquisição e método de seleção	Obrigatório
Termo de Referência de acordo com modelo do Banco	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: CONTRATO ADITIVO BANCO

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar. Foram firmados aditivos?
Novo cronograma	Complementar. Haverá modificação do cronograma de execução?
Documento contendo “não objeção” do Banco	Complementar. A revisão do banco é prévia?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários	Complementar. Houve alteração do valor do contrato?
Aquiescência do contratado com a celebração do aditivo	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Contrato original	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) justificativa da necessidade de aditamento; 2) vantajosidade da prorrogação de prazo e/ou valor	Obrigatório
Plano de Aquisições, atualizado e aprovado pelo Banco, comportando o novo prazo e/ou o valor acrescido	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL-ICB

Documento	Exigência
Documento contendo “não objeção” do Banco	Complementar. A revisão do banco é prévia?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários	Complementar
Ato de designação da comissão de licitação	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Publicação de Aviso Específico de Licitação	Obrigatório
Minuta de Edital de acordo com padrão do Banco	Obrigatório
Nota técnica contendo indicação da circunstância de fato que caracteriza a contratação pelo método ICB	Obrigatório
Orçamento estimado da contratação com indicação das fontes de pesquisa	Obrigatório
Plano de Aquisições, atualizado e aprovado pelo Banco, contendo valor estimado para a aquisição e método de seleção	Obrigatório
Publicação do Aviso Geral de Licitação	Obrigatório
Termo de Referência de acordo com modelo do Banco	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: PREGÃO OU LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - NCB

Documento	Exigência
Documento contendo “não objeção” do Banco	Complementar. A revisão do banco é prévia?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários	Complementar
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Minuta de Edital de acordo com padrão do Banco	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação da circunstância de fato que caracteriza a contratação pela modalidade Pregão Eletrônico; 2) justificativa para deflagração do certame; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	Obrigatório
Nota técnica sobre o enquadramento ou não dos serviços a serem contratados na categoria de serviços comuns	Obrigatório
Orçamento estimado da contratação com indicação das fontes de pesquisa	Obrigatório
Plano de Aquisições, atualizado e aprovado pelo Banco, contendo valor estimado para a aquisição e modalidade de seleção	Obrigatório
Termo de Referência de acordo com modelo do Banco	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE - SBQ

Documento	Exigência
Documento contendo “não objeção” do Banco	Complementar. A revisão do banco é prévia?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários	Complementar
Ato de designação da comissão de licitação	Obrigatório

Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Relatório de avaliação para formação de Lista Curta	Obrigatório
Minuta de Edital de acordo com padrão do Banco	Obrigatório
Nota técnica contendo indicação da circunstância de fato que caracteriza a contratação pelo método SBQ	Obrigatório
Orçamento estimado da contratação com indicação das fontes de pesquisa	Obrigatório
Plano de Aquisições, atualizado e aprovado pelo Banco, contendo valor estimado para a aquisição e método de seleção	Obrigatório
Publicação de Aviso Geral de Licitação	Obrigatório
Publicação de Solicitação de Manifestação de Interesse	Obrigatório
Termo de Referência de acordo com modelo do Banco	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO - SBQC

Documento	Exigência
Documento contendo “não objeção” do Banco	Complementar. A revisão do banco é prévia?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários	Complementar
Ato de designação da comissão de licitação	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Relatório de avaliação para formação de Lista Curta	Obrigatório
Minuta de Edital de acordo com padrão do Banco	Obrigatório
Nota técnica contendo indicação da circunstância de fato que caracteriza a contratação pelo método SBQC	Obrigatório
Orçamento estimado da contratação com indicação das fontes de pesquisa	Obrigatório

Plano de Aquisições, atualizado e aprovado pelo Banco, contendo valor estimado para a aquisição e método de seleção	Obrigatório
Publicação de Aviso Geral de Licitação	Obrigatório
Publicação de Solicitação de Manifestação de Interesse	Obrigatório
Termo de Referência de acordo com modelo do Banco	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SELEÇÃO BASEADA NA QUALIFICAÇÃO DO CONSULTOR - SQC

Documento	Exigência
Documento contendo “não objeção” do Banco	Complementar. A revisão do banco é prévia?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários	Complementar
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Relatório de avaliação para formação da lista curta	Obrigatório
Minuta de Edital de acordo com padrão do Banco	Obrigatório
Nota técnica contendo indicação da circunstância de fato que caracteriza a contratação pelo método SQC	Obrigatório
Orçamento estimado da contratação com indicação das fontes de pesquisa	Obrigatório
Plano de Aquisições, atualizado e aprovado pelo Banco, contendo valor estimado para a aquisição e método de seleção	Obrigatório
Publicação de Solicitação de Manifestação de Interesse	Obrigatório
Termo de Referência de acordo com modelo do Banco	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SELEÇÃO COM ORÇAMENTO FIXO - SOF

Documento	Exigência
-----------	-----------

Documento contendo “não objeção” do Banco	Complementar. A revisão do banco é prévia?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários	Complementar
Ato de designação da comissão de licitação	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Relatório de avaliação para formação de Lista Curta	Obrigatório
Minuta de Edital de acordo com padrão do Banco	Obrigatório
Nota técnica contendo indicação da circunstância de fato que caracteriza a contratação pelo método SOF	Obrigatório
Orçamento estimado da contratação com indicação das fontes de pesquisa	Obrigatório
Plano de Aquisições, atualizado e aprovado pelo Banco, contendo valor estimado para a aquisição e método de seleção	Obrigatório
Publicação de Aviso Geral de Licitação	Obrigatório
Publicação de Solicitação de Manifestação de Interesse	Obrigatório
Termo de Referência de acordo com modelo do Banco	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SELEÇÃO PELO MENOR CUSTO - SMC

Documento	Exigência
Documento contendo “não objeção” do Banco	Complementar. A revisão do banco é prévia?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários	Complementar
Ato de designação da comissão de licitação	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Minuta de Edital de acordo com padrão do Banco	Obrigatório

Nota técnica contendo indicação da circunstância de fato que caracteriza a contratação pelo método SMC	Obrigatório
Orçamento estimado da contratação com indicação das fontes de pesquisa	Obrigatório
Plano de Aquisições, atualizado e aprovado pelo Banco, contendo valor estimado para a aquisição e método de seleção	Obrigatório
Publicação de Aviso Geral de Licitação	Obrigatório
Publicação de Solicitação de Manifestação de Interesse	Obrigatório
Termo de Referência de acordo com modelo do Banco	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SHOPPING

Documento	Exigência
Documento contendo “não objeção” do Banco	Complementar. A revisão do banco é prévia?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários	Complementar
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Declaração de conformidade com as regras de aferição de elegibilidade do Banco	Obrigatório
Declaração de conformidade com as regras de conflito de interesse do Banco	Obrigatório
Nota técnica contendo indicação da circunstância de fato que caracteriza a contratação pelo método Shopping	Obrigatório
Orçamento estimado da contratação com indicação das fontes de pesquisa	Obrigatório
Três pedidos de cotações	Obrigatório
Plano de Aquisições, atualizado e aprovado pelo Banco, contendo valor estimado para a aquisição e método de seleção	Obrigatório
Termo de Referência de acordo com modelo do Banco	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Subassunto: CONSULTA

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar. Foram firmados aditivos?
Apostilas expedidas	Complementar. Foram firmadas apostilas?
Contrato originário	Obrigatório
Nota técnica com a manifestação do órgão de origem	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Subassunto: AQUISIÇÕES

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar. Foram firmados aditivos?
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Apostilas expedidas	Complementar. Foram firmadas apostilas?
Atualização da garantia contratual	Complementar. Existe previsão de garantia contratual?
Autorização da Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB	Complementar. O objeto do contrato envolve bens e contratações na área de TIC e o aditivo envolve alteração de valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) de item previsto no Plano de Aquisição (art 7º, §2º, Decreto estadual n 15404/2014)?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar. A alteração contratual resulta em acréscimo do valor do contrato?

Plano de Aquisição aprovado pela Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB e pelo Comitê dos Gestores de Tecnologias de Informação e Comunicação do Estado da Bahia - FORTIC (arts 2º, III, c/c 6º, Decreto estadual n 15404/2014 e Lei estadual n 13204/2015)	Complementar. O objeto do contrato envolve bens e contratações na área de TIC?
Autorização motivada da autoridade competente para a alteração por meio de aditamento	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Contrato originário	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) justificativa apta a demonstrar a superveniência do fato ensejador da prorrogação contratual e do prazo necessário à conclusão do contrato; 2) informação acerca de pendência de reajuste e/ou revisão no que diz respeito ao contrato ora vigente	Obrigatório
Planilha indicativa dos bens já adquiridos e daqueles ainda pendentes de execução assinada pelo setor competente (de preferência o gestor do contrato)	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: ESCOPO

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar. Foram firmados aditivos?
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Apostilas expedidas	Complementar. Foram firmadas apostilas?
Atualização da garantia contratual	Complementar. Existe previsão de garantia contratual?
Autorização da Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB	Complementar. O objeto do contrato envolve bens e contratações na área de TIC e o aditivo envolve alteração de valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) de item previsto no Plano de Aquisição (art 7º, §2º, Decreto estadual n 15404/2014)?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar. A alteração contratual resulta em acréscimo do valor do contrato?
Plano de Aquisição aprovado pela Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB e pelo Comitê dos Gestores de Tecnologias de Informação e Comunicação do Estado da Bahia - FORTIC (arts 2º, III, c/c 6º, Decreto estadual n 15404/2014 e Lei estadual n 13204/2015)	Complementar. O objeto do contrato envolve bens e contratações na área de TIC?
Autorização motivada da autoridade competente para a alteração por meio de aditamento	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório

Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Contrato originário	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) justificativa apta a demonstrar a superveniência do fato ensejador da prorrogação contratual e do prazo necessário à conclusão do contrato; 2) informação acerca de pendência de reajuste e/ou revisão no que diz respeito ao contrato ora vigente	Obrigatório
Planilha indicativa dos serviços já executados e daqueles ainda pendentes de execução assinada pelo setor competente (de preferência o gestor do contrato)	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar. Foram firmados aditivos?
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Apostilas expedidas	Complementar. Foram firmadas apostilas?
Atualização da garantia contratual	Complementar. Existe previsão de garantia contratual?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois	Complementar. A alteração contratual resulta em acréscimo do valor do contrato?

subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Autorização motivada da autoridade competente para a alteração por meio de aditamento	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Contrato originário	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) Justificativa apta a demonstrar a superveniência do fato ensejador da prorrogação contratual e do prazo necessário à conclusão do contrato; 2) Informação acerca de pendência de reajuste e/ou revisão no que diz respeito ao contrato ora vigente; 3) Cronograma de execução, devidamente adequado ao prazo de que dispõe	Obrigatório
Planilha indicativa dos serviços já executados e daqueles ainda pendentes de execução assinada pelo setor competente (de preferência o gestor do contrato)	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SERVIÇOS EM GERAL CONTÍNUOS

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar. Foram firmados aditivos?
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Apostilas expedidas	Complementar. Foram firmadas apostilas?
Atualização da garantia contratual	Complementar. Existe previsão de garantia contratual?
Autorização da Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB	Complementar. O objeto do contrato envolve bens e contratações na área de TIC e o aditivo envolve alteração de valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) de item previsto no Plano de Aquisição (art 7º, §2º, Decreto estadual n 15404/2014)?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Plano de Aquisição aprovado pela Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB e pelo Comitê dos Gestores de Tecnologias de Informação e Comunicação do Estado da Bahia - FORTIC (arts 2º, III, c/c 6º, Decreto estadual n 15404/2014 e Lei estadual n 13204/2015)	Complementar. O objeto do contrato envolve bens e contratações na área de TIC?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização motivada da autoridade competente para o aditamento contratual	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária	Obrigatório

ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012)	
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Contrato originário	Obrigatório
Manifestação do contratado: 1) Demonstrando interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato (art 140, II, da Lei estadual n 9433/05); 2) Quanto à renúncia à incidência de reajustamentos ou revisões, se for o caso	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) Manifestação da Administração (preferencialmente do fiscal do contrato) acerca da execução do contrato e da qualidade dos serviços que vêm sendo prestados; 2) Manifestação da Administração sobre a manutenção das condições vantajosas do ajuste (art 140, II, Lei estadual n 9433/05); 3) Manifestação da Administração sobre projeção de eventual reajuste/revisão contratual ou de pendência de análise de processo versando sobre reajuste e/ou revisão no que diz respeito ao contrato ora vigente	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar. Foram firmados aditivos?
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas	Complementar

metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	
Apostilas expedidas	Complementar. Foram firmadas apostilas?
Atualização da garantia contratual	Complementar. Existe previsão de garantia contratual?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização motivada da autoridade competente para o aditamento contratual	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012)	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Contrato originário	Obrigatório
Manifestação do contratado: 1) Demonstrando interesse na prorrogação do prazo de vigência do contrato (art 140, II, da Lei estadual n 9433/05); 2) Quanto à renúncia à incidência de reajustamentos ou revisões, se for o caso	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) Manifestação da Administração (preferencialmente do fiscal do contrato) acerca da execução do contrato e da qualidade dos serviços que vêm sendo prestados; 2) Manifestação da Administração sobre a manutenção das	Obrigatório

condições vantajosas do ajuste (art 140, II, Lei estadual n 9433/05) indicando se os preços a serem praticados no aditivo estão abaixo dos preços unitários máximos fixados pela SAEB; 3) Manifestação da Administração sobre projeção de eventual reajuste/revisão contratual ou de pendência de análise de processo versando sobre reajuste e/ou revisão no que diz respeito ao contrato ora vigente; 4) Indicação expressa dos preços unitários que serão aplicados no período subsequente	
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - ALTERAÇÃO QUALITATIVA DE CONTRATO

Subassunto: AQUISIÇÕES

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar. Foram firmados aditivos?
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Apostilas expedidas	Complementar. Foram firmadas apostilas?
Autorização da Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB	Complementar. O objeto do contrato envolve bens e contratações na área de TIC e o aditivo envolve alteração de valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) de item previsto no Plano de Aquisição (art 7º, §2º, Decreto estadual n 15404/2014)?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos	Complementar. A alteração contratual resulta em acréscimo do valor do contrato?

orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Plano de Aquisição aprovado pela Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB e pelo Comitê dos Gestores de Tecnologias de Informação e Comunicação do Estado da Bahia - FORTIC (arts 2º, III, c/c 6º, Decreto estadual n 15404/2014 e Lei estadual n 13204/2015)	Complementar. O objeto do contrato envolve bens e contratações na área de TIC?
Autorização motivada da autoridade competente para o aditamento contratual	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012)	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Contrato originário	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) Solicitação do setor interessado; 2) Indicação da alteração pretendida e a justificativa técnica para a alteração; 3) Informação acerca de eventual acréscimo ou supressão de valor em face da alteração pretendida;	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar. Foram firmados aditivos?
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Apostilas expedidas	Complementar. Foram firmadas apostilas?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar. A alteração contratual resulta em acréscimo do valor do contrato?
Autorização motivada da autoridade competente para o aditamento contratual	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012)	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Contrato originário	Obrigatório
Cronograma de execução, devidamente adequado ao prazo de que dispõe	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) Solicitação do setor interessado; 2) Indicação da alteração pretendida e a justificativa técnica para a alteração; 3) Informação acerca de eventual acréscimo ou supressão de valor em face da alteração pretendida;	Obrigatório
Planilha orçamentária, com todos os serviços e itens relativos ao escopo contratual, indicando os que já eram previstos originalmente e os itens a serem acrescidos e/ou suprimidos	Obrigatório

Cópia do projeto básico original (assinado pelo responsável técnico e pela autoridade competente)	Obrigatório
Projeto com alteração (assinado pelo responsável técnico e pela autoridade competente)	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SERVIÇOS EM GERAL

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar. Foram firmados aditivos?
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Apostilas expedidas	Complementar. Foram firmadas apostilas?
Autorização da Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB	Complementar. O objeto do contrato envolve bens e contratações na área de TIC e o aditivo envolve alteração de valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) de item previsto no Plano de Aquisição (art 7º, §2º, Decreto estadual n 15404/2014)?
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos	Complementar. A alteração contratual resulta em acréscimo do valor do contrato?

orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Plano de Aquisição aprovado pela Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB e pelo Comitê dos Gestores de Tecnologias de Informação e Comunicação do Estado da Bahia - FORTIC (arts 2º, III, c/c 6º, Decreto estadual n 15404/2014 e Lei estadual n 13204/2015)	Complementar. O objeto do contrato envolve bens e contratações na área de TIC?
Autorização motivada da autoridade competente para o aditamento contratual	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Contrato originário	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) Solicitação do setor interessado; 2) Indicação da alteração pretendida e a justificativa técnica para a alteração; 3) Informação acerca de eventual acréscimo ou supressão de valor em face da alteração pretendida;	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar. Foram firmados aditivos?
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos,	Complementar

quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	
Apostilas expedidas	Complementar. Foram firmadas apostilas?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar. A alteração contratual resulta em acréscimo do valor do contrato?
Autorização motivada da autoridade competente para o aditamento contratual	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012)	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Contrato originário	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) Solicitação do setor interessado; 2) Indicação da alteração pretendida e a justificativa técnica para a alteração; 3) Informação acerca de eventual acréscimo ou supressão de valor em face da alteração pretendida;	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DE CONTRATO

Subassunto: AQUISIÇÕES

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar. Foram firmados aditivos?
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Apostilas expedidas	Complementar. Foram firmadas apostilas?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Autorização motivada da autoridade competente para o aditamento contratual	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012)	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Contrato originário	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) Solicitação do setor interessado; 2) Indicação da alteração pretendida e a justificativa técnica para a alteração; 3) Informação acerca de eventual acréscimo ou supressão de valor em face da alteração pretendida; 4) manifestação relativa ao percentual a ser alterado	Obrigatório
Planilha indicativa com todos os serviços e itens relativos ao escopo contratual, indicando os que já eram previstos originalmente e os itens a serem acrescidos e/ou suprimidos	Obrigatório

Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: CONSULTA

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015).	Complementar
Apostilas expedidas	Complementar
Autorização da Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB	Complementar
Declaração da contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 93, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16).	Complementar
Manifestação técnica e comprobatória em atendimento ao art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021	Complementar

Manifestação técnica e comprobatória em atendimento ao art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021	Complementar
Orçamento específico detalhado em planilhas relativo à formação do preço do aditivo (art. 15, Decreto Federal nº 7.983/2013)	Complementar
Plano de Aquisição de TIC aprovado	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16.536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingenciamento de gastos).	Obrigatório
Autorização motivada da autoridade competente para o aditamento contratual	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS e PNCP, pertinente à empresa a ser contratada, quanto à existência de fato impeditivo para licitar ou para contratar com a Administração Pública.	Obrigatório
Certidão de regularidade na contratação de aprendizes (art. 116, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21)	Obrigatório
Contrato originário	Obrigatório
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	Obrigatório
Manifestação técnica sobre restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato (art. 130, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) Solicitação do setor interessado; 2) Indicação da alteração pretendida e a justificativa técnica para a	Obrigatório

alteração; 3) Informação acerca de eventual acréscimo ou supressão de valor em face da alteração pretendida; 4) Informação acerca do(s) fato(s) superveniente(s) que ensejou/ensejaram a necessidade da alteração almejada; 5) Manifestação relativa ao percentual a ser alterado (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021); 6) Planilha indicativa com todos os insumos/itens relativos ao escopo contratual, indicando os que já eram previstos originalmente e os itens a serem acrescidos e/ou suprimidos.	
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar. Foram firmados aditivos?
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Apostilas expedidas	Complementar. Foram firmadas apostilas?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO	Complementar

(LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Autorização motivada da autoridade competente para o aditamento contratual	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012)	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Contrato originário	Obrigatório
Cronograma de execução, devidamente adequado ao prazo de que dispõe	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) Solicitação do setor interessado; 2) Indicação da alteração pretendida e a justificativa técnica para a alteração; 3) Informação acerca de eventual acréscimo ou supressão de valor em face da alteração pretendida; 4) manifestação relativa ao percentual a ser alterado	Obrigatório
Planilha orçamentária, com todos os serviços e itens relativos ao escopo contratual, indicando os que já eram previstos originalmente e os itens a serem acrescidos ou suprimidos	Obrigatório
Cópia do projeto básico original (assinado pelo responsável técnico e pela autoridade competente)	Obrigatório
Projeto com alteração (assinado pelo responsável técnica e pela autoridade competente)	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório

Outros documentos que constam no processo	Opcional
---	----------

Subassunto: SERVIÇOS EM GERAL

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar. Foram firmados aditivos?
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Apostilas expedidas	Complementar. Foram firmados apostilas?
Autorização da Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB	Complementar. O objeto do contrato envolve bens e contratações na área de TIC e o aditivo envolve alteração de valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) de item previsto no Plano de Aquisição (art 7º, §2º, Decreto estadual n 15404/2014)?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Plano de Aquisição aprovado pela Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB e pelo Comitê dos Gestores de Tecnologias de Informação e Comunicação do Estado da Bahia - FORTIC (arts 2º, III, c/c 6º, Decreto estadual n 15404/2014 e Lei estadual n 13204/2015)	Complementar. O objeto do contrato envolve bens e contratações na área de TIC?
Autorização motivada da autoridade competente para o aditamento contratual	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012)	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Contrato originário	Obrigatório

Nota técnica contendo: 1) Solicitação do setor interessado; 2) Indicação da alteração pretendida e a justificativa técnica para a alteração; 3) Informação acerca de eventual acréscimo ou supressão de valor em face da alteração pretendida; 4) manifestação relativa ao percentual a ser alterado	Obrigatório
Planilha indicativa com todos os serviços e itens relativos ao escopo contratual, indicando os que já eram previstos originalmente e os itens a serem acrescidos e/ou suprimidos	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar. Foram firmados aditivos?
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Apostilas expedidas	Complementar. Foram firmados apostilas?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO	Complementar

(LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Autorização motivada da autoridade competente para o aditamento contratual	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012)	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Contrato originário	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) Solicitação do setor interessado; 2) Indicação da alteração pretendida e a justificativa técnica para a alteração; 3) Informação acerca de eventual acréscimo ou supressão de valor em face da alteração pretendida; 4) manifestação relativa ao percentual a ser alterado	Obrigatório
Planilha indicativa com todos os serviços e itens relativos ao escopo contratual, indicando os que já eram previstos originalmente e os itens a serem acrescidos e/ou suprimidos	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONCORRÊNCIA

Subassunto: AQUISIÇÕES

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da	Complementar

Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingencimento de gastos)	Obrigatório
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 3)	Obrigatório

justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	
Nota técnica sobre o enquadramento ou não dos serviços a serem contratados na categoria de serviços comuns (art 8º, inciso XXXIII art 50, § 4º, c/c art 108, Lei Estadual nº 9433/05)	Obrigatório
Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativamente, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço (art 8º, parágrafo IX, art 113, inc IV, da Lei Estadual nº 9433/05) e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 113, inc V e VII, da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado, preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar

Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Projeto executivo assinado pelo técnico responsável (art 14 da Lei nº 9433/2005 item 14, II, do Anexo único do Decreto estadual nº 9534/2005)	Complementar. Existe a necessidade de projeto executivo?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016)	Obrigatório
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação ou de quem possui delegação para prática do ato (art74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado, em caso de serviço de engenharia de menor complexidade; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	Obrigatório
Nota técnica relativa ao BDI - Bonificação de Despesas Indiretas, que deve evidenciar na sua composição, no mínimo: taxa de rateio da administração central percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento e taxa de lucro Súmula/TCU nº 253/2010: "Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da	Obrigatório

licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens" Súmula/TCU n 254/2010: "O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado" Súmula/TCU n 258/2010: ""As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas"	
Orçamento estimado em planilhas, validado pelo técnico que o elaborou, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA (item 15, II, do Anexo único do Decreto estadual n 9534/2005), apresentando quantitativos e preços unitários, em conformidade com o projeto básico aprovado pela autoridade competente, contendo todos os itens que compõem o objeto da licitação, discriminando os insumos, a mão de obra empregada, os encargos sociais e intersindicais, bem como o valor estimado do BDI - Bonificação de Despesas Indiretas (item 15, IV, do Anexo único do Decreto estadual n 9534/2005)	Obrigatório
Projeto básico assinado pelo técnico responsável, aprovado pela autoridade competente , acompanhado da respectiva ART (arts 8º, IX, 11, inc I, 13 e 14 da Lei estadual nº 9433/2005 item 14, I, do Anexo único do Decreto estadual n 9534/2005)	Obrigatório
Pronunciamento pelo setor técnico de engenharia, arquitetura ou urbanismo técnico sobre enquadramento do objeto a ser licitado na categoria de "obras" ou "serviços de engenharia, arquitetura ou urbanismo", conforme critérios	Obrigatório

estabelecidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SAEB N° 27/2015	
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Validação do Termo de Referência (projeto básico, especificações técnicas e Caderno de encargos) e parcela(s) de maior relevância por Responsável Técnico devidamente inscrito no CREA-CAU	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: REGISTRO DE PREÇOS

Documento	Exigência
Convênio específico firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Estado da Bahia relacionado às atividades finalísticas dos Convenientes indicando os objetivos específicos delimitados que serão atendidos com a aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços	Complementar. Há indicação de que os Órgãos dos Poderes Executivos Municipais irão participar do Registro de Preço?
Convênio ou Termo de Cooperação firmado com o Estado da Bahia possibilitando tal adesão em que se delimitem as obrigações dos partícipes	Complementar. Há indicação de que os órgãos e entidades integrantes dos Poderes Judiciários e Legislativo Estadual, os Tribunais de Contas e o Ministério Público Estadual irão participar do Registro de Preços?
Laudos técnicos específicos para a contratação solicitada (item 427, IN SAEB n 005/2011)	Complementar. Trata-se de Registro de Preço envolvendo serviços tercerizados e existe pleitos para contratação de postos com incidência de insalubridade ou periculosidade?
Manifestação da Coordenação Central de Licitação/SAEB (item 313, IN SAEB n 005/2011), inclusive sobre o quantitativo de postos de serviço solicitados (Item 315, IN SAEB n 005/2011)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Nota técnica contendo justificativa da área de TIC sobre as exigências técnicas, definindo em consonância com as especificações dadas pela unidade requisitante, os requisitos técnicos previstos no art 11 do Decreto estadual n 15404/2014	Complementar. Trata-se de Registro de Preço envolvendo bens ou serviços na área de TIC e o objeto demanda exigências técnicas?

Plano de Aquisição aprovado pela Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB e pelo Comitê dos Gestores de Tecnologias de Informação e Comunicação do Estado da Bahia - FORTIC (arts 2º, III, c/c 6º, Decreto estadual n 15404/2014 e Lei estadual n 13204/2015)	Complementar. Trata-se de Registro de Preço envolvendo bens ou serviços na área de TIC?
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica contendo estudos e análises qualitativa e quantitativa dos bens ou serviços a serem registrados, com base no histórico de consumo apurado ou estimativa de demanda informada pelo órgão ou entidade interessada, objetivando estimar os quantitativos e os valores dos materiais ou serviços a serem adquiridos ou contratados, respectivamente.	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	Obrigatório
Nota técnica sobre o enquadramento ou não dos serviços a serem contratados na categoria de serviços comuns (art 8º, inciso XXXIII art 50, § 4º, c/c art 108, Lei Estadual nº 9433/05)	Obrigatório
Planilha contendo a quantidade máxima dos materiais a serem adquiridos ou serviços a serem contratados no período indicado, suas especificações e o preço médio unitário.	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativamente, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do	Obrigatório

serviço (art 8º, parágrafo IX, art 113, inc IV, da Lei Estadual nº 9433/05) e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 113, inc V e VII, da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Valor estimado dos itens a serem registrados, com a justificativa preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014, demonstrando que tal estimativa corresponde ao preço de mercado local	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SERVIÇOS EM GERAL

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016 e demais	Obrigatório

normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingencimento de gastos)	
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art 74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	Obrigatório
Nota técnica sobre o enquadramento ou não dos serviços a serem contratados na categoria de serviços comuns (art 8º, inciso XXXIII art 50, § 4º, c/c art 108, Lei Estadual nº 9433/05)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativamente, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço (art 8º, parágrafo IX, art 113, inc IV, da Lei Estadual nº 9433/05) e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 113, inc V e VII, da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado, preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Parecer nº PA-NLC-JLD-MTF-698/2014	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Laudos técnicos específicos para a contratação solicitada (item 427, IN SAEB n 005/2011)	Complementar. Existe pleitos para contratação de postos com incidência de insalubridade ou periculosidade?
Manifestação da Coordenação Central de Licitação/SAEB (item 313, IN SAEB n 005/2011), inclusive sobre o quantitativo de postos de serviço solicitados (Item 315, IN SAEB n 005/2011)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016)	Obrigatório
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art74, caput,	Obrigatório

Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Requisição, do setor competente, do serviço de que necessita a Administração (serviço: art 11 pregão: art 113, incisos I, II e IV da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço (art 8º, parágrafo IX, art 113, inc IV, da Lei Estadual nº 9433/05) e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 113, inc V e VII, da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008) e observância das instruções normativas respectivas da SAEB	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: TI

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar

Autorização da Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB	Complementar. O processo envolve aquisição ou contratação excepcional, não incluída no Plano de Aquisições (art 7º, §3º, Decreto estadual n 15404/2014), e o valor estimado ultrapassa o limite estabelecido para a modalidade de convite?
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Nota técnica contendo justificativa da área de TIC sobre as exigências técnicas, definindo em consonância com as especificações dadas pela unidade requisitante, os requisitos técnicos previstos no art 11 do Decreto estadual n 15404/2014	Complementar. O objeto demanda exigências técnicas?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingencimento de gastos)	Obrigatório
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art 74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já	Obrigatório

devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes; 4) justificativa da unidade requisitante sobre a necessidade de aquisição dos bens ou serviços na área de TIC, contendo, no que couber, os requisitos previstos no art 10 do Decreto estadual n 15404/2014	Obrigatório
Nota técnica sobre o enquadramento ou não dos serviços a serem contratados na categoria de serviços comuns (art 8º, inciso XXXIII art 50, § 4º, c/c art 108, Lei Estadual nº 9433/05)	Obrigatório
Plano de Aquisição aprovado pela Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB e pelo Comitê dos Gestores de Tecnologias de Informação e Comunicação do Estado da Bahia - FORTIC (arts 2º, III, c/c 6º, Decreto estadual n 15404/2014 e Lei estadual n 13204/2015)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativamente, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 9 c/c 12 do Decreto Estadual 15404/14)	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado, preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONCURSO

Subassunto: LICITAÇÃO

Documento	Exigência
-----------	-----------

Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016)	Obrigatório
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) justificativa apresentada nos autos acerca	Obrigatório

da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	
Regulamento do concurso	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço (art 8º, parágrafo IX, art 113, inc IV, da Lei Estadual nº 9433/05) e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 113, inc V e VII, da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado, preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Parecer nº PA-NLC-JLD-MTF-698/2014	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONVITE

Subassunto: AQUISIÇÕES

Documento	Exigência
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016 e demais	Obrigatório

normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingencimento de gastos)	
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	Obrigatório
Nota técnica sobre o enquadramento ou não dos serviços a serem contratados na categoria de serviços comuns (art 8º, inciso XXXIII art 50, § 4º, c/c art 108, Lei Estadual nº 9433/05)	Obrigatório
Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativamente, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço (art 8º, parágrafo IX, art 113, inc IV, da Lei Estadual nº 9433/05) e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 113, inc V e VII, da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado, preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Documento	Exigência
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Projeto executivo assinado pelo técnico responsável (art 14 da Lei nº 9433/2005 item 14, II, do Anexo único do Decreto estadual nº 9534/2005)	Complementar. Existe a necessidade de projeto executivo?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016)	Obrigatório
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação ou de quem possui delegação para prática do ato (art74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado, em caso de	Obrigatório

serviço de engenharia de menor complexidade; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	
Nota técnica relativa ao BDI - Bonificação de Despesas Indiretas, que deve evidenciar na sua composição, no mínimo: taxa de rateio da administração central percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento e taxa de lucro Súmula/TCU n 253/2010: "Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens" Súmula/TCU n 254/2010: "O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado" Súmula/TCU n 258/2010: "As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas"	Obrigatório
Orçamento estimado em planilhas, validado pelo técnico que o elaborou, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA (item 15, II, do Anexo único do Decreto estadual n 9534/2005), apresentando quantitativos e preços unitários, em conformidade com o projeto básico aprovado pela autoridade competente, contendo todos os itens que compõem o objeto da licitação, discriminando os insumos, a mão de obra empregada, os encargos sociais e intersindicais, bem como o valor estimado do BDI - Bonificação	Obrigatório

de Despesas Indiretas (item 15, IV, do Anexo único do Decreto estadual n 9534/2005)	
Projeto básico assinado pelo técnico responsável, aprovado pela autoridade competente , acompanhado da respectiva ART (arts 8º, IX, 11, inc I, 13 e 14 da Lei estadual nº 9433/2005 item 14, I, do Anexo único do Decreto estadual n 9534/2005)	Obrigatório
Pronunciamento pelo setor técnico de engenharia, arquitetura ou urbanismo técnico sobre enquadramento do objeto a ser licitado na categoria de “obras” ou “serviços de engenharia, arquitetura ou urbanismo”, conforme critérios estabelecidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SAEB N° 27/2015	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Validação do Termo de Referência (projeto básico, especificações técnicas e Caderno de encargos) e parcela(s) de maior relevância por Responsável Técnico devidamente inscrito no CREA-CAU	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SERVIÇOS EM GERAL

Documento	Exigência
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota	Obrigatório

mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingencimento de gastos)	
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	Obrigatório
Nota técnica sobre o enquadramento ou não dos serviços a serem contratados na categoria de serviços comuns (art 8º, inciso XXXIII art 50, § 4º, c/c art 108, Lei Estadual nº 9433/05)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativamente, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço (art 8º, parágrafo IX, art 113, inc IV, da Lei Estadual nº 9433/05) e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 113, inc V e VII, da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado, preferencialmente de acordo com os	Obrigatório

parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014	
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Documento	Exigência
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Laudos técnicos específicos para a contratação solicitada (item 427, IN SAEB n 005/2011)	Complementar. Existe pleitos para contratação de postos com incidência de insalubridade ou periculosidade?
Manifestação da Coordenação Central de Licitação/SAEB (item 313, IN SAEB n 005/2011), inclusive sobre o quantitativo de postos de serviço solicitados (Item 315, IN SAEB n 005/2011)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016)	Obrigatório
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório

Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Requisição, do setor competente, do serviço de que necessita a Administração (serviço: art 11 pregão: art 113, incisos I, II e IV da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço (art 8º, parágrafo IX, art 113, inc IV, da Lei Estadual nº 9433/05) e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 113, inc V e VII, da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008) e observância das instruções normativas respectivas da SAEB	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: TI

Documento	Exigência
Autorização da Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB	Complementar. O processo envolve aquisição ou contratação excepcional, não incluída no Plano de Aquisições (art 7º, §3º, Decreto estadual n 15404/2014)?
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois	Complementar

subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Nota técnica contendo justificativa da área de TIC sobre as exigências técnicas, definindo em consonância com as especificações dadas pela unidade requisitante, os requisitos técnicos previstos no art 11 do Decreto estadual n 15404/2014	Complementar. O objeto demanda exigências técnicas?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingencimento de gastos)	Obrigatório
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art 74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes; 4) justificativa da unidade requisitante sobre a necessidade de aquisição dos bens ou serviços na área de	Obrigatório

TIC, contendo, no que couber, os requisitos previstos no art 10 do Decreto estadual n 15404/2014	
Nota técnica sobre o enquadramento ou não dos serviços a serem contratados na categoria de serviços comuns (art 8º, inciso XXXIII art 50, § 4º, c/c art 108, Lei Estadual nº 9433/05)	Obrigatório
Plano de Aquisição aprovado pela Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB e pelo Comitê dos Gestores de Tecnologias de Informação e Comunicação do Estado da Bahia - FORTIC (arts 2º, III, c/c 6º, Decreto estadual n 15404/2014 e Lei estadual n 13204/2015)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativamente, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 9 c/c 12 do Decreto Estadual 15404/14)	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado, preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CREDENCIAMENTO

Subassunto: CONSULTA

Documento	Exigência
Edital que regeu o credenciamento	Complementar. A consulta diz respeito à credenciamento já deflagrado pelo Estado?
Nota técnica contendo os termos da consulta enviada à Procuradoria com os elementos necessários à análise jurídica	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: EDITAL

Documento	Exigência
-----------	-----------

Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Minuta do regulamento elaborada de acordo com o art. 63 da Lei nº 9433/05	Complementar
Número de cadastrados na correspondente especialidade junto ao registro cadastral	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) justificativa para deflagração do credenciamento; 2) descrição da demanda e sua distribuição por localidade/região; 3)	Obrigatório
Fixação criteriosa da tabela de preços que remunerará os serviços a serem prestados	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. I E II

Documento	Exigência
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar

Projeto básico	Complementar. Trata-se de contratação de obras e serviços de engenharia?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço, preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Anexo II (Parecer nº PA-NLC-JLD-MTF-698/2014); 5) justificativa acerca do prazo pretendido para contratação	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório

Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. III, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXXIII, XXXIV, XXXV

Documento	Exigência
Acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional	Complementar. Trata-se de contratação embasada no inciso XIV no art. 24 da Lei 8666/93?
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Certificado de autenticidade	Complementar. Trata-se de contratação embasada no inciso XV no art. 24 da Lei 8666/93?
Comprovação das condições relacionadas à garantia dos componentes ou peças a serem adquiridos	Complementar. Trata-se de contratação embasada no inciso XVII no art. 24 da Lei 8666/93?
Comprovação de aceitação, por parte do contratado, das mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido	Complementar. Trata-se de contratação embasada no inciso XI no art. 24 da Lei 8666/93?
Cópia do contrato rescindido (e eventuais aditivos e apostilas)	Complementar. Trata-se de contratação embasada no inciso XI no art. 24 da Lei 8666/93?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO	Complementar

(LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Estatuto da entidade a ser contratada	Complementar. Trata-se de contratação embasada no inciso VIII, XIII, XX ou XXXIII no art. 24 da Lei 8666/93?
Manifestação sobre a reputação ético-profissional da entidade a ser contratada	Complementar. Trata-se de contratação embasada no inciso XIII ou XX no art. 24 da Lei 8666/93?
Nota técnica contendo indicação da compatibilidade da obra de arte ou objeto histórico com as finalidades do órgão ou entidade	Complementar. Trata-se de contratação embasada no inciso XV no art. 24 da Lei 8666/93?
Nota técnica contendo análise sobre a exequibilidade do preço, inclusive considerando as cláusulas vigentes no contrato rescindido e no tocante a eventuais renúncias do contratado primitivo a reajuste de preços	Complementar. Trata-se de contratação embasada no inciso XI no art. 24 da Lei 8666/93?
Comprovação da ordem de classificação da licitação	Complementar. Trata-se de contratação embasada no inciso XI no art. 24 da Lei 8666/93?
Parecer de comissão instituída através de decreto específico	Complementar. Trata-se de contratação embasada no inciso XIX no art. 24 da Lei 8666/93?
Projeto básico	Complementar. Trata-se de contratação de obras e serviços de engenharia?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório

Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço; 5) justificativa acerca do prazo pretendido para contratação	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. IV

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em	Complementar

que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Projeto básico	Complementar. Trata-se de contratação de obras e serviços de engenharia?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço; 5) justificativa acerca do prazo pretendido para contratação	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório

Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. V

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Projeto básico	Complementar. Trata-se de contratação de obras e serviços de engenharia?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório

Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Nota técnica contendo informações acerca da licitação anterior e da justificativa para a impossibilidade de sua repetição sem prejuízo para Administração	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço, preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Anexo II (Parecer nº PA-NLC-JLD-MTF-698/2014); 5) justificativa acerca do prazo pretendido para contratação	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições	Obrigatório

essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. VII

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Projeto básico	Complementar. Trata-se de contratação de obras e serviços de engenharia?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório

Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Not técnica contendo: 1) indicação, de forma justificada, de que as propostas apresentadas na licitação consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional ou que são incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes; 2) indicação dos preços contidos em ata de registro de preço	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço, preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Anexo II (Parecer nº PA-NLC-JLD-MTF-698/2014); 5) justificativa acerca do prazo pretendido para contratação	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. X

Documento	Exigência
-----------	-----------

Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Cópia autenticada do Ato constitutivo	Complementar. O locador é pessoa jurídica?
Autorização do Governador	Complementar. O aluguel é superior a 20 salários mínimos mensais?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Cópia autenticada do CNPJ, RG e CPF do representante	Complementar. O locador é pessoa jurídica?
Cópia autenticada do RG e CPF	Complementar. O locador é pessoa física?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão negativa de IPTU	Obrigatório

Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Laudo de avaliação ou declaração de compatibilidade de preço	Obrigatório
Cópia quitada das contas de energia elétrica e água relativas ao imóvel dos últimos três meses	Obrigatório
Declaração da SAEB de inexistência de imóvel em condições adequadas de ocupação	Obrigatório
Memorial descritivo acompanhado de fotos do estado do imóvel	Obrigatório
Utilização de minuta de contrato prevista no Decreto Estadual n 9440/05	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) exposição do motivos pela preferencia do imóvel; 2) informação do órgão de que a área é adequada a instalação; 3) declaração de que o locador não é servidor público	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço	Obrigatório
Planta do imóvel	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Título de domínio ou comprovação da legitimidade de posse, nos termos da Lei federal n 6015/73	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. XVI

Documento	Exigência
-----------	-----------

Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Estatuto da entidade a ser contratada	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço	Obrigatório

Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. XXIV

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das	Obrigatório

Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Contrato de gestão	Obrigatório
Estatuto da Organização Social a ser contratada	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa,	Obrigatório

do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. XXV

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas	Obrigatório

ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Estatuto da entidade a ser contratada	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. XXVI

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos	Complementar

orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Contrato de Consórcio Público ou Convênio de Cooperação	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. XXVII

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório

Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Estatuto da associação ou cooperativa	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. XXVIII

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado	Obrigatório

para contratação com a justificativa do preço	
Parecer de comissão especialmente designado pelo secretário	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. XXX

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO	Complementar

(LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Estatuto da entidade a ser contratada	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório

Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 8666/93 ART. 24 INC. XXXII

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Ato da Direção Nacional do SUS indicando os produtos estratégicos	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa	Obrigatório

contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. I E II

Documento	Exigência
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos	Complementar

dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório

Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. III, VIII, XI, XIII, XIV, XVII, XX, XXI

Documento	Exigência
Acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional	Complementar. Trata-se de contratação embasada no inciso VI, XIII ou XVIII no art. 59 da Lei 9433/05?
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Certificado de autenticidade	Complementar. Trata-se de contratação embasada no inciso VI, XIII ou XVIII no art. 59 da Lei 9433/05?
Comprovação das condições relacionadas à garantia dos componentes ou peças a serem adquiridos	Complementar. Trata-se de contratação embasada no inciso VI, XIII ou XVIII no art. 59 da Lei 9433/05?
Comprovação de aceitação, por parte do contratado, das mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido	Complementar. Trata-se de contratação embasada no inciso VI, XIII ou XVIII no art. 59 da Lei 9433/05?
Cópia do contrato rescindido (e eventuais aditivos e apostilas)	Complementar. Trata-se de contratação embasada no inciso VI, XIII ou XVIII no art. 59 da Lei 9433/05?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO	Complementar

(LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Estatuto da entidade a ser contratada	Complementar. Trata-se de contratação embasada no inciso VI, XIII ou XVIII no art. 59 da Lei 9433/05?
Manifestação sobre a reputação ético-profissional da entidade a ser contratada	Complementar. Trata-se de contratação embasada no inciso VI, XIII ou XVIII no art. 59 da Lei 9433/05?
Nota técnica contendo indicação da compatibilidade da obra de arte ou objeto histórico com as finalidades do órgão ou entidade	Complementar. Trata-se de contratação embasada no inciso VI, XIII ou XVIII no art. 59 da Lei 9433/05?
Nota técnica contendo análise sobre a exequibilidade do preço, inclusive considerando as cláusulas vigentes no contrato rescindido e no tocante a eventuais renúncias do contratado primitivo a reajuste de preços	Complementar. Trata-se de contratação embasada no inciso VI, XIII ou XVIII no art. 59 da Lei 9433/05?
Comprovação da ordem de classificação da licitação	Complementar. Trata-se de contratação embasada no inciso VI, XIII ou XVIII no art. 59 da Lei 9433/05?
Projeto básico	Complementar. Trata-se de contratação de obras e serviços de engenharia?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do	Obrigatório

contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço; 5) justificativa acerca do prazo pretendido para contratação	
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. IV GERAL

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Autorização do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro	Complementar. Essa aquisição necessita de autorização do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro?
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos	Complementar

dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Projeto básico	Complementar. Trata-se de contratação de obras e serviços de engenharia?
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço; 5) justificativa acerca do prazo pretendido para contratação	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório

Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. IV MEDICAMENTOS

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados	Complementar. Existe projeto de pesquisa?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório

Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço; 5) justificativa acerca do prazo pretendido para contratação	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. IV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da	Complementar

Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Requisição de Serviços - RS, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Manifestação do setor sobre a seleção pública simplificada para a contratação emergencial prevista em instrução normativa da SAEB	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do	Obrigatório

contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço; 5) justificativa acerca do prazo pretendido para contratação	
Parecer técnico da Coordenação Central de Licitação da Secretaria de Administração	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. IX

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO	Complementar

(LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Projeto básico	Complementar. Trata-se de contratação de obras e serviços de engenharia?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Not técnica contendo: 1) indicação, de forma justificada, de que as propostas apresentadas na licitação consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional ou que são incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes; 2) indicação dos preços contidos em ata de registro de preço	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço; 5) justificativa acerca do prazo pretendido para contratação	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. V

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Projeto básico	Complementar. Trata-se de contratação de obras e serviços de engenharia?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será	Obrigatório

definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Nota técnica contendo informações acerca da licitação anterior e da justificativa para a impossibilidade de sua repetição sem prejuízo para Administração	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço; 5) justificativa acerca do prazo pretendido para contratação	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições	Obrigatório

essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. VI

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório

Estatuto da entidade a ser contratada	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço; 5) justificativa acerca do prazo pretendido para contratação	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. VII LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Cópia autenticada do Ato constitutivo	Complementar. O locador é pessoa jurídica?
Autorização do Governador	Complementar. O aluguel é superior a 20 salários mínimos mensais?

Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Cópia autenticada do CNPJ, RG e CPF do representante	Complementar. O locador é pessoa jurídica?
Cópia autenticada do RG e CPF	Complementar. O locador é pessoa física?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão negativa de IPTU	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Laudo de avaliação ou declaração de compatibilidade de preço	Obrigatório
Cópia quitada das contas de energia elétrica e água relativas ao imóvel dos últimos três meses	Obrigatório
Declaração da SAEB de inexistência de imóvel em condições adequadas de ocupação	Obrigatório

Memorial descritivo acompanhado de fotos do estado do imóvel	Obrigatório
Utilização de minuta de contrato prevista no Decreto Estadual n 9440/05	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) exposição do motivos pela preferencia do imóvel; 2) informação do órgão de que a área é adequada a instalação; 3) declaração de que o locador não é servidor público	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço; 5) justificativa acerca do prazo pretendido para contratação	Obrigatório
Planta do imóvel	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Título de domínio ou comprovação da legitimidade de posse, nos termos da Lei federal n 6015/73	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. X

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art	Complementar

30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Projeto básico	Complementar. Trata-se de contratação de obras e serviços de engenharia?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Comprovação de aceitação, por parte do contratado, das mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido	Obrigatório
Cópia do contrato rescindido (e eventuais aditivos e apostilas)	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço	Obrigatório
Nota técnica contendo análise sobre a exequibilidade do preço, inclusive	Obrigatório

considerando as cláusulas vigentes no contrato rescindido e no tocante a eventuais renúncias do contratado primitivo a reajuste de preços	
Comprovação da ordem de classificação da licitação	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. XII

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação	Complementar

orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Estatuto da entidade a ser contratada	Obrigatório
Manifestação sobre a reputação ético-profissional da entidade a ser contratada	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço; 5) justificativa acerca do prazo pretendido para contratação	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório

Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. XIX

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão	Obrigatório

temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Credenciamento da contratada pelo CNPq	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. XV

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos,	Complementar

quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Estatuto da entidade a ser contratada	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. XVI

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na	Obrigatório

Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório

Outros documentos que constam no processo	Opcional
---	----------

Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. XVIII

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Estatuto da entidade a ser contratada	Obrigatório

Manifestação sobre a reputação ético-profissional da entidade a ser contratada	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. XXII

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto	Complementar

orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Contrato de gestão	Obrigatório
Estatuto da Organização Social a ser contratada	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório

Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 59 INC. XXIII

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório

Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Estatuto da entidade a ser contratada	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação do dispositivo legal aplicável; 2) indicação da circunstância de fato que caracteriza a dispensa; 3) razões da escolha do contratado; 4) indicação do valor estimado para contratação com a justificativa do preço	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Subassunto: LEI 8666/93 ART. 25

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação da circunstância de fato que caracteriza a inexigibilidade; 2) justificativa acerca da inviabilidade de competição; 3) justificativa do preço; 4) justificativa	Obrigatório

acerca do prazo pretendido para contratação;	
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 8666/93 ART. 25 INC. I

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar

Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Comprovação de exclusividade através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local, pelo sindicato, federação ou confederação, ou, ainda, pelas entidades equivalentes	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação da circunstância de fato que caracteriza a inexigibilidade; 2) justificativa acerca da inviabilidade de competição; 3) justificativa do preço; 4) justificativa acerca do prazo pretendido para contratação;	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório

Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 8666/93 ART. 25 INC. II

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a	Obrigatório

Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Comprovação da notoriedade da especialização	Obrigatório
Comprovação da singularidade do objeto	Obrigatório
Comprovação de que o serviço técnico se enquadra nas hipóteses do art 23 da Lei Estadual nº 9433/05 & art 13 da Lei Federal nº 8666/93	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação da circunstância de fato que caracteriza a inexigibilidade; 2) justificativa acerca da inviabilidade de competição; 3) justificativa do preço; 4) justificativa acerca do prazo pretendido para contratação;	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 8666/93 ART. 25 INC. III

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Contrato de exclusividade celebrado entre o artista e o empresário que demonstre a exclusividade do empresário para qualquer evento	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação da circunstância de fato que caracteriza a	Obrigatório

inexigibilidade; 2) justificativa acerca da inviabilidade de competição; 3) justificativa do preço; 4) justificativa acerca do prazo pretendido para contratação;	
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 60 CAPUT

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e	Complementar

compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação da circunstância de fato que caracteriza a inexigibilidade; 2) justificativa acerca da inviabilidade de competição; 3) justificativa do preço; 4) justificativa acerca do prazo pretendido para contratação;	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório

Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 60 INC. I

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou	Obrigatório

lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Comprovação de exclusividade através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local, pelo sindicato, federação ou confederação, ou, ainda, pelas entidades equivalentes	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação da circunstância de fato que caracteriza a inexigibilidade; 2) justificativa acerca da inviabilidade de competição; 3) justificativa do preço; 4) justificativa acerca do prazo pretendido para contratação;	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 60 INC. II

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do	Complementar

gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Comprovação da notoriedade da especialização	Obrigatório
Comprovação da singularidade do objeto	Obrigatório
Comprovação de que o serviço técnico se enquadra nas hipóteses do art 23 da Lei Estadual nº 9433/05 & art 13 da Lei Federal nº 8666/93	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação da circunstância de fato que caracteriza a inexigibilidade; 2) justificativa acerca da inviabilidade de competição; 3) justificativa do preço; 4) justificativa	Obrigatório

acerca do prazo pretendido para contratação;	
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEI 9433/2005 ART. 60 INC. III

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei estadual nº 9433/2005 & art 7º, § 2º, III e art 23, § 2º art 14, Lei federal nº 8666/1993), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico n PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar

Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto estadual n 15924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS)	Obrigatório
Contrato de exclusividade celebrado entre o artista e o empresário que demonstre a exclusividade do empresário para qualquer evento	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) indicação da circunstância de fato que caracteriza a inexigibilidade; 2) justificativa acerca da inviabilidade de competição; 3) justificativa do preço; 4) justificativa acerca do prazo pretendido para contratação;	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório

Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no contrato	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - PREGÃO ELETRÔNICO

Subassunto: AQUISIÇÕES

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Autorização do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro	Complementar. Essa aquisição necessita de autorização do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro?
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art	Obrigatório

2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingencimento de gastos)	
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art 74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	Obrigatório
Nota técnica sobre o enquadramento ou não dos serviços a serem contratados na categoria de serviços comuns (art 8º, inciso XXXIII art 50, § 4º, c/c art 108, Lei Estadual nº 9433/05)	Obrigatório
Requisição, do setor competente, da compra de que necessita a Administração (serviço: art 11 compra: art 30 pregão: art 113, incisos I, II e IV da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativamente, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço (art 8º, parágrafo IX, art 113, inc IV, da Lei Estadual nº 9433/05) e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 113, inc V e VII, da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado, preferencialmente de acordo com os	Obrigatório

parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014	
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Projeto executivo assinado pelo técnico responsável (art 14 da Lei nº 9433/2005 item 14, II, do Anexo único do Decreto estadual n 9534/2005)	Complementar. Existe a necessidade de projeto executivo?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016)	Obrigatório
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação ou de quem	Obrigatório

possui delegação para prática do ato (art74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado, em caso de serviço de engenharia de menor complexidade; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	Obrigatório
Nota técnica relativa ao BDI - Bonificação de Despesas Indiretas, que deve evidenciar na sua composição, no mínimo: taxa de rateio da administração central percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento e taxa de lucro Súmula/TCU n 253/2010: "Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens" Súmula/TCU n 254/2010: "O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado" Súmula/TCU n 258/2010: "As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas"	Obrigatório

Orçamento estimado em planilhas, validado pelo técnico que o elaborou, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA (item 15, II, do Anexo único do Decreto estadual n 9534/2005), apresentando quantitativos e preços unitários, em conformidade com o projeto básico aprovado pela autoridade competente, contendo todos os itens que compõem o objeto da licitação, discriminando os insumos, a mão de obra empregada, os encargos sociais e intersindicais, bem como o valor estimado do BDI - Bonificação de Despesas Indiretas (item 15, IV, do Anexo único do Decreto estadual n 9534/2005)	Obrigatório
Projeto básico assinado pelo técnico responsável, aprovado pela autoridade competente, acompanhado da respectiva ART (arts 8º, IX, 11, inc I, 13 e 14 da Lei estadual nº 9433/2005 item 14, I, do Anexo único do Decreto estadual n 9534/2005)	Obrigatório
Pronunciamento pelo setor técnico de engenharia, arquitetura ou urbanismo técnico sobre enquadramento do objeto a ser licitado na categoria de "obras" ou "serviços de engenharia, arquitetura ou urbanismo", conforme critérios estabelecidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SAEB N° 27/2015	Obrigatório
Requisição, do setor competente, do serviço ou obra de que necessita a Administração (serviço: art 11 compra: art 30 pregão: art 113, incisos I, II e IV da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Validação do Termo de Referência (projeto básico, especificações técnicas e Caderno de encargos) e parcela(s) de maior relevância por Responsável Técnico devidamente inscrito no CREA-CAU	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: REGISTRO DE PREÇOS

Documento	Exigência
Convênio específico firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Estado da Bahia relacionado às atividades finalísticas dos Convenientes indicando os objetivos específicos delimitados que serão	Complementar. Há indicação de que os Órgãos dos Poderes Executivos Municipais irão participar do Registro de Preço?

atendidos com a aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços	
Convênio ou Termo de Cooperação firmado com o Estado da Bahia possibilitando tal adesão em que se delimitem as obrigações dos partícipes	Complementar. Há indicação de que os órgãos e entidades integrantes dos Poderes Judiciários e Legislativo Estadual, os Tribunais de Contas e o Ministério Público Estadual irão participar do Registro de Preços?
Laudos técnicos específicos para a contratação solicitada (item 427, IN SAEB n 005/2011)	Complementar. Trata-se de Registro de Preço envolvendo serviços tercerizados e existe pleitos para contratação de postos com incidência de insalubridade ou periculosidade?
Manifestação da Coordenação Central de Licitação/SAEB (item 313, IN SAEB n 005/2011), inclusive sobre o quantitativo de postos de serviço solicitados (Item 315, IN SAEB n 005/2011)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Nota técnica contendo justificativa da área de TIC sobre as exigências técnicas, definindo em consonância com as especificações dadas pela unidade requisitante, os requisitos técnicos previstos no art 11 do Decreto estadual n 15404/2014	Complementar. Trata-se de Registro de Preço envolvendo bens ou serviços na área de TIC e o objeto demanda exigências técnicas?
Plano de Aquisição aprovado pela Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB e pelo Comitê dos Gestores de Tecnologias de Informação e Comunicação do Estado da Bahia - FORTIC (arts 2º, III, c/c 6º, Decreto estadual n 15404/2014 e Lei estadual n 13204/2015)	Complementar. Trata-se de Registro de Preço envolvendo bens ou serviços na área de TIC?
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório

Nota técnica contendo estudos e análises qualitativa e quantitativa dos bens ou serviços a serem registrados, com base no histórico de consumo apurado ou estimativa de demanda informada pelo órgão ou entidade interessada, objetivando estimar os quantitativos e os valores dos materiais ou serviços a serem adquiridos ou contratados, respectivamente.	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	Obrigatório
Nota técnica sobre o enquadramento ou não dos serviços a serem contratados na categoria de serviços comuns (art 8º, inciso XXXIII art 50, § 4º, c/c art 108, Lei Estadual nº 9433/05)	Obrigatório
Planilha contendo a quantidade máxima dos materiais a serem adquiridos ou serviços a serem contratados no período indicado, suas especificações e o preço médio unitário.	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativamente, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço (art 8º, parágrafo IX, art 113, inc IV, da Lei Estadual nº 9433/05) e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 113, inc V e VII, da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Valor estimado dos itens a serem registrados, com a justificativa preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014, demonstrando que tal estimativa corresponde ao preço de mercado local	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SERVIÇOS EM GERAL

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos,	Complementar

quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingencimento de gastos)	Obrigatório
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art 74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 3) justificativa apresentada nos autos acerca	Obrigatório

da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	
Nota técnica sobre o enquadramento ou não dos serviços a serem contratados na categoria de serviços comuns (art 8º, inciso XXXIII art 50, § 4º, c/c art 108, Lei Estadual nº 9433/05)	Obrigatório
Requisição, do setor competente, do serviço de que necessita a Administração (serviço: art 11 compra: art 30 pregão: art 113, incisos I, II e IV da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativamente, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço (art 8º, parágrafo IX, art 113, inc IV, da Lei Estadual nº 9433/05) e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 113, inc V e VII, da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado, preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO	Complementar

(LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Laudos técnicos específicos para a contratação solicitada (item 427, IN SAEB n 005/2011)	Complementar. Existe pleitos para contratação de postos com incidência de insalubridade ou periculosidade?
Manifestação da Coordenação Central de Licitação/SAEB (item 313, IN SAEB n 005/2011), inclusive sobre o quantitativo de postos de serviço solicitados (Item 315, IN SAEB n 005/2011)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016)	Obrigatório
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório

Requisição, do setor competente, do serviço de que necessita a Administração (serviço: art 11 pregão: art 113, incisos I, II e IV da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço (art 8º, parágrafo IX, art 113, inc IV, da Lei Estadual nº 9433/05) e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 113, inc V e VII, da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008) e observância das instruções normativas respectivas da SAEB	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado, preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: TI

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Autorização da Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB	Complementar. O processo envolve aquisição ou contratação excepcional, não incluída no Plano de Aquisições (art 7º, §3º, Decreto estadual n 15404/2014), e o valor estimado ultrapassa o limite estabelecido para a modalidade de convite?
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar

Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Nota técnica contendo justificativa da área de TIC sobre as exigências técnicas, definindo em consonância com as especificações dadas pela unidade requisitante, os requisitos técnicos previstos no art 11 do Decreto estadual n 15404/2014	Complementar. O objeto demanda exigências técnicas?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingencimento de gastos)	Obrigatório
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes; 4) justificativa da unidade requisitante sobre a necessidade de aquisição dos bens ou serviços na área de TIC, contendo, no que couber, os requisitos previstos no art 10 do Decreto estadual n 15404/2014	Obrigatório
Nota técnica sobre o enquadramento ou não dos serviços a serem contratados na	Obrigatório

categoria de serviços comuns (art 8º, inciso XXXIII art 50, § 4º, c/c art 108, Lei Estadual nº 9433/05)	
Plano de Aquisição aprovado pela Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB e pelo Comitê dos Gestores de Tecnologias de Informação e Comunicação do Estado da Bahia - FORTIC (arts 2º, III, c/c 6º, Decreto estadual n 15404/2014 e Lei estadual n 13204/2015)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativamente, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 9 c/c 12 do Decreto Estadual 15404/14)	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado, preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - PREGÃO PRESENCIAL

Subassunto: AQUISIÇÕES

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Autorização do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro	Complementar. Essa aquisição necessita de autorização do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro?
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação	Complementar

orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingencimento de gastos)	Obrigatório
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art 74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	Obrigatório
Nota técnica sobre o enquadramento ou não dos serviços a serem contratados na categoria de serviços comuns (art 8º, inciso XXXIII art 50, § 4º, c/c art 108, Lei Estadual nº 9433/05)	Obrigatório
Requisição, do setor competente, da compra de que necessita a Administração (serviço: art 11 compra: art 30 pregão: art 113, incisos I, II e IV da Lei Estadual nº	Obrigatório

9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativamente, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço (art 8º, parágrafo IX, art 113, inc IV, da Lei Estadual nº 9433/05) e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 113, inc V e VII, da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado, preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Projeto executivo assinado pelo técnico responsável (art 14 da Lei nº 9433/2005 item 14, II, do Anexo único do Decreto estadual n 9534/2005)	Complementar. Existe a necessidade de projeto executivo?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das	Obrigatório

Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016)	
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação ou de quem possui delegação para prática do ato (art74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado, em caso de serviço de engenharia de menor complexidade; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	Obrigatório
Nota técnica relativa ao BDI - Bonificação de Despesas Indiretas, que deve evidenciar na sua composição, no mínimo: taxa de rateio da administração central percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento e taxa de lucro Súmula/TCU n 253/2010: "Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens" Súmula/TCU n 254/2010: "O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL -	Obrigatório

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado" Súmula/TCU n 258/2010: "As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas"	
Orçamento estimado em planilhas, validado pelo técnico que o elaborou, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA (item 15, II, do Anexo único do Decreto estadual n 9534/2005), apresentando quantitativos e preços unitários, em conformidade com o projeto básico aprovado pela autoridade competente, contendo todos os itens que compõem o objeto da licitação, discriminando os insumos, a mão de obra empregada, os encargos sociais e intersindicais, bem como o valor estimado do BDI - Bonificação de Despesas Indiretas (item 15, IV, do Anexo único do Decreto estadual n 9534/2005)	Obrigatório
Projeto básico assinado pelo técnico responsável, aprovado pela autoridade competente , acompanhado da respectiva ART (arts 8º, IX, 11, inc I, 13 e 14 da Lei estadual nº 9433/2005 item 14, I, do Anexo único do Decreto estadual n 9534/2005)	Obrigatório
Pronunciamento pelo setor técnico de engenharia, arquitetura ou urbanismo técnico sobre enquadramento do objeto a ser licitado na categoria de "obras" ou "serviços de engenharia, arquitetura ou urbanismo", conforme critérios estabelecidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SAEB N° 27/2015	Obrigatório
Requisição, do setor competente, do serviço ou obra de que necessita a Administração (serviço: art 11 compra: art 30 pregão: art 113, incisos I, II e IV da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Validação do Termo de Referência (projeto básico, especificações técnicas e Caderno	Obrigatório

de encargos) e parcela(s) de maior relevância por Responsável Técnico devidamente inscrito no CREA-CAU	
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: REGISTRO DE PREÇOS

Documento	Exigência
Convênio específico firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Estado da Bahia relacionado às atividades finalísticas dos Convenientes indicando os objetivos específicos delimitados que serão atendidos com a aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços	Complementar. Há indicação de que os Órgãos dos Poderes Executivos Municipais irão participar do Registro de Preço?
Convênio ou Termo de Cooperação firmado com o Estado da Bahia possibilitando tal adesão em que se delimitem as obrigações dos partícipes	Complementar. Há indicação de que os órgãos e entidades integrantes dos Poderes Judiciários e Legislativo Estadual, os Tribunais de Contas e o Ministério Público Estadual irão participar do Registro de Preços?
Laudos técnicos específicos para a contratação solicitada (item 427, IN SAEB n 005/2011)	Complementar. Trata-se de Registro de Preço envolvendo serviços tercerizados e existe pleitos para contratação de postos com incidência de insalubridade ou periculosidade?
Manifestação da Coordenação Central de Licitação/SAEB (item 313, IN SAEB n 005/2011), inclusive sobre o quantitativo de postos de serviço solicitados (Item 315, IN SAEB n 005/2011)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Nota técnica contendo justificativa da área de TIC sobre as exigências técnicas, definindo em consonância com as especificações dadas pela unidade requisitante, os requisitos técnicos previstos no art 11 do Decreto estadual n 15404/2014	Complementar. Trata-se de Registro de Preço envolvendo bens ou serviços na área de TIC e o objeto demanda exigências técnicas?
Plano de Aquisição aprovado pela Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB e pelo Comitê dos Gestores de Tecnologias de Informação e Comunicação do Estado da Bahia - FORTIC (arts 2º, III, c/c 6º, Decreto estadual n 15404/2014 e Lei estadual n 13204/2015)	Complementar. Trata-se de Registro de Preço envolvendo bens ou serviços na área de TIC?
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos	Obrigatório

art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art 74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica contendo estudos e análises qualitativa e quantitativa dos bens ou serviços a serem registrados, com base no histórico de consumo apurado ou estimativa de demanda informada pelo órgão ou entidade interessada, objetivando estimar os quantitativos e os valores dos materiais ou serviços a serem adquiridos ou contratados, respectivamente.	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	Obrigatório
Nota técnica sobre o enquadramento ou não dos serviços a serem contratados na categoria de serviços comuns (art 8º, inciso XXXIII art 50, § 4º, c/c art 108, Lei Estadual nº 9433/05)	Obrigatório
Planilha contendo a quantidade máxima dos materiais a serem adquiridos ou serviços a serem contratados no período indicado, suas especificações e o preço médio unitário.	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativamente, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço (art 8º, parágrafo IX, art 113, inc IV, da Lei Estadual nº 9433/05) e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 113, inc V e VII, da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Valor estimado dos itens a serem registrados, com a justificativa preferencialmente de acordo com os	Obrigatório

parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014, demonstrando que tal estimativa corresponde ao preço de mercado local	
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SERVIÇOS EM GERAL

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingencimento de gastos)	Obrigatório
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art74, caput,	Obrigatório

Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	Obrigatório
Nota técnica sobre o enquadramento ou não dos serviços a serem contratados na categoria de serviços comuns (art 8º, inciso XXXIII art 50, § 4º, c/c art 108, Lei Estadual nº 9433/05)	Obrigatório
Requisição, do setor competente, do serviço de que necessita a Administração (serviço: art 11 compra: art 30 pregão: art 113, incisos I, II e IV da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativamente, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço (art 8º, parágrafo IX, art 113, inc IV, da Lei Estadual nº 9433/05) e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 113, inc V e VII, da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado, preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas	Complementar

metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Laudos técnicos específicos para a contratação solicitada (item 427, IN SAEB n 005/2011)	Complementar. Existe pleitos para contratação de postos com incidência de insalubridade ou periculosidade?
Manifestação da Coordenação Central de Licitação/SAEB (item 313, IN SAEB n 005/2011), inclusive sobre o quantitativo de postos de serviço solicitados (Item 315, IN SAEB n 005/2011)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016)	Obrigatório
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao	Obrigatório

caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Requisição, do setor competente, do serviço de que necessita a Administração (serviço: art 11 pregão: art 113, incisos I, II e IV da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço (art 8º, parágrafo IX, art 113, inc IV, da Lei Estadual nº 9433/05) e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 113, inc V e VII, da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008) e observância das instruções normativas respectivas da SAEB	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado, preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: TI

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Autorização da Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB	Complementar. O processo envolve aquisição ou contratação excepcional, não incluída no Plano de Aquisições (art 7º, §3º, Decreto estadual n 15404/2014), e o valor

	estimado ultrapassa o limite estabelecido para a modalidade de convite?
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Nota técnica contendo justificativa da área de TIC sobre as exigências técnicas, definindo em consonância com as especificações dadas pela unidade requisitante, os requisitos técnicos previstos no art 11 do Decreto estadual n 15404/2014	Complementar. O objeto demanda exigências técnicas?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingencimento de gastos)	Obrigatório
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art 74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório

Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes; 4) justificativa da unidade requisitante sobre a necessidade de aquisição dos bens ou serviços na área de TIC, contendo, no que couber, os requisitos previstos no art 10 do Decreto estadual n 15404/2014	Obrigatório
Nota técnica sobre o enquadramento ou não dos serviços a serem contratados na categoria de serviços comuns (art 8º, inciso XXXIII art 50, § 4º, c/c art 108, Lei Estadual nº 9433/05)	Obrigatório
Plano de Aquisição aprovado pela Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB e pelo Comitê dos Gestores de Tecnologias de Informação e Comunicação do Estado da Bahia - FORTIC (arts 2º, III, c/c 6º, Decreto estadual n 15404/2014 e Lei estadual n 13204/2015)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativamente, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 9 c/c 12 do Decreto Estadual 15404/14)	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado, preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - REGISTRO DE PREÇOS

Subassunto: ADESAO, PELO ESTADO DA BAHIA, A ATA DE REGISTRO DA UNIÃO

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas	Complementar

metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	
Cópia do convênio, contrato, acordo ou ajuste celebrado com a União ou entidade a ela vinculada, do qual conste a obrigação de o Estado da Bahia utilizar a legislação federal na execução dos recursos respectivos	Complementar. Os recursos envolvidos são de origem federal mediante convênio, acordos ou ajustes celebrados com a União?
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Demonstração da prévia inclusão do material ou serviço no Catálogo Geral de Materiais e Serviços do Estado da Bahia	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingencimento de gastos)	Obrigatório
Aquiescência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços quanto à adesão pretendida, com a declaração de que tal aceitação não prejudica as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes	Obrigatório
Cópia da ata de registro de preços vigente, gerenciada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, à qual se pretende aderir e da qual constem os bens ou serviços a serem contratados e o seu prazo de validade	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório

Autorização do órgão gerenciador do sistema de registro de preço para adesão pelo Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS) do fornecedor	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS) do fornecedor	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) a caracterização do objeto a ser contratado; 2) indicação do diagnóstico da necessidade de tal contratação; 3) as justificativas da contratação; 4) a demonstração de adequação do objeto em vista do interesse da Administração; 5) Motivação, sob o enfoque econômico, para adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Federal ao revés da realização de processo licitatório ou da utilização de ata de registro de preços eventualmente existente em âmbito estadual	Obrigatório
Pesquisa de preços a fim de atestar a compatibilidade dos valores dos bens ou serviços a serem contratados com os preços de mercado e confirmar a vantajosidade obtida com o processo de adesão, preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa do fornecedor	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas do fornecedor	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa do fornecedor	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal do fornecedor	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia do fornecedor	Obrigatório

Requerimento de adesão, formulado pelo Estado da Bahia, dirigido à União, à ata vigente gerenciada por Órgão da Administração Pública Federal, com indicação do objeto e quantidades dos itens a serem sacados	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: ADESÃO, PELO ESTADO DA BAHIA, A ATA DE REGISTRO DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS, EXCETO A UNIÃO

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Cópia do convênio, contrato, acordo ou ajuste celebrado com a União ou entidade a ela vinculada, do qual conste a obrigação de o Estado da Bahia utilizar a legislação federal na execução dos recursos respectivos	Complementar. Os recursos envolvidos são de origem federal mediante convênio, acordos ou ajustes celebrados com a União?
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Demonstração da prévia inclusão do material ou serviço no Catálogo Geral de Materiais e Serviços do Estado da Bahia	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingencimento de gastos)	Obrigatório

Aquiescência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços quanto à adesão pretendida, com a declaração de que tal aceitação não prejudica as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes	Obrigatório
Cópia da ata de registro de preços vigente à qual se pretende aderir e da qual constem os bens ou serviços a serem contratados e o seu prazo de validade	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Autorização do órgão gerenciador do sistema de registro de preço para adesão pelo Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS quanto à existência de sanção (suspensão temporária ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração) em face da empresa contratada, cujos efeitos a torne proibida de celebrar contrato administrativo (art 32, Decreto estadual nº 13967/2012) ou lista contendo o rol de empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão Negativa de Débitos/CND (INSS) do fornecedor	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS) do fornecedor	Obrigatório
Cópia do edital da licitação que originou a ata a qual se pretende aderir com expressa previsão de estimativa de quantidade a ser adquirida por órgãos não participantes	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) a caracterização do objeto a ser contratado; 2) indicação do diagnóstico da necessidade de tal contratação; 3) as justificativas da contratação; 4) a demonstração de adequação do objeto em vista do interesse da Administração; 5) Motivação, sob o enfoque econômico, para adesão à ata de registro de preços de outro ente da Federação ao revés da realização de processo licitatório ou da utilização de ata de registro de preços eventualmente existente em âmbito estadual	Obrigatório
Pesquisa de preços a fim de atestar a compatibilidade dos valores dos bens ou serviços a serem contratados com os preços de mercado e confirmar a	Obrigatório

vantajosidade obtida com o processo de adesão, preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014	
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa do fornecedor	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas do fornecedor	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa do fornecedor	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda Federal do fornecedor	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia do fornecedor	Obrigatório
Requerimento de adesão, formulado pelo Estado da Bahia, dirigido ao ente da Federação, à ata vigente gerenciada por este último, com indicação do objeto e quantidades dos itens a serem sacados	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: CONSULTA

Documento	Exigência
Cópia do Edital	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação do órgão de origem	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - RESCISÃO CONTRATUAL

Subassunto: RESCISÃO AMIGÁVEL

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar. Foram firmados aditivos?
Contrato a ser rescindido	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação do órgão de origem	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: RESCISÃO UNILATERAL

Documento	Exigência
-----------	-----------

Aditivos celebrados	Complementar. Foram firmados aditivos?
Manifestação da empresa	Complementar. Já houve notificação da empresa para apresentação de defesa?
Notificação do contratado	Complementar. Já houve notificação da empresa para apresentação de defesa?
Contrato a ser rescindido	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Secretaria de origem contendo caracterização da circunstância de fato que autoriza a rescisão unilateral do contrato (art 168, I c/c art 167, I a XV e XX a XXI da Lei estadual n 9433/05)	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI ESTADUAL N. 9433/2005/LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - TOMADA DE PREÇOS

Subassunto: AQUISIÇÕES

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c	Obrigatório

Decreto Estadual nº 16536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingencimento de gastos)	
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art 74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	Obrigatório
Nota técnica sobre o enquadramento ou não dos serviços a serem contratados na categoria de serviços comuns (art 8º, inciso XXXIII art 50, § 4º, c/c art 108, Lei Estadual nº 9433/05)	Obrigatório
Requisição, do setor competente, da compra de que necessita a Administração (serviço: art 11 compra: art 30 pregão: art 113, incisos I, II e IV da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativamente, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço (art 8º, parágrafo IX, art 113, inc IV, da Lei Estadual nº 9433/05) e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 113, inc V e VII, da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado, preferencialmente de acordo com os	Obrigatório

parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014	
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Projeto executivo assinado pelo técnico responsável (art 14 da Lei nº 9433/2005 item 14, II, do Anexo único do Decreto estadual n 9534/2005)	Complementar. Existe a necessidade de projeto executivo?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016)	Obrigatório
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação ou de quem	Obrigatório

possui delegação para prática do ato (art74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado, em caso de serviço de engenharia de menor complexidade; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	Obrigatório
Nota técnica relativa ao BDI - Bonificação de Despesas Indiretas, que deve evidenciar na sua composição, no mínimo: taxa de rateio da administração central percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento e taxa de lucro Súmula/TCU n 253/2010: "Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens" Súmula/TCU n 254/2010: "O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado" Súmula/TCU n 258/2010: "As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas"	Obrigatório

Orçamento estimado em planilhas, validado pelo técnico que o elaborou, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA (item 15, II, do Anexo único do Decreto estadual n 9534/2005), apresentando quantitativos e preços unitários, em conformidade com o projeto básico aprovado pela autoridade competente, contendo todos os itens que compõem o objeto da licitação, discriminando os insumos, a mão de obra empregada, os encargos sociais e intersindicais, bem como o valor estimado do BDI - Bonificação de Despesas Indiretas (item 15, IV, do Anexo único do Decreto estadual n 9534/2005)	Obrigatório
Projeto básico assinado pelo técnico responsável, aprovado pela autoridade competente, acompanhado da respectiva ART (arts 8º, IX, 11, inc I, 13 e 14 da Lei estadual nº 9433/2005 item 14, I, do Anexo único do Decreto estadual n 9534/2005)	Obrigatório
Pronunciamento pelo setor técnico de engenharia, arquitetura ou urbanismo técnico sobre enquadramento do objeto a ser licitado na categoria de “obras” ou “serviços de engenharia, arquitetura ou urbanismo”, conforme critérios estabelecidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA SAEB N° 27/2015	Obrigatório
Requisição, do setor competente, do serviço ou obra de que necessita a Administração (serviço: art 11 compra: art 30 pregão: art 113, incisos I, II e IV da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Validação do Termo de Referência (projeto básico, especificações técnicas e Caderno de encargos) e parcela(s) de maior relevância por Responsável Técnico devidamente inscrito no CREA-CAU	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SERVIÇOS EM GERAL

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do	Complementar

gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingencimento de gastos)	Obrigatório
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art 74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 3) justificativa apresentada nos autos acerca	Obrigatório

da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	
Nota técnica sobre o enquadramento ou não dos serviços a serem contratados na categoria de serviços comuns (art 8º, inciso XXXIII art 50, § 4º, c/c art 108, Lei Estadual nº 9433/05)	Obrigatório
Requisição, do setor competente, do serviço de que necessita a Administração (serviço: art 11 compra: art 30 pregão: art 113, incisos I, II e IV da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativamente, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço (art 8º, parágrafo IX, art 113, inc IV, da Lei Estadual nº 9433/05) e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 113, inc V e VII, da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado, preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO	Complementar

(LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	
Laudos técnicos específicos para a contratação solicitada (item 427, IN SAEB n 005/2011)	Complementar. Existe pleitos para contratação de postos com incidência de insalubridade ou periculosidade?
Manifestação da Coordenação Central de Licitação/SAEB (item 313, IN SAEB n 005/2011), inclusive sobre o quantitativo de postos de serviço solicitados (Item 315, IN SAEB n 005/2011)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016)	Obrigatório
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório

Requisição, do setor competente, do serviço de que necessita a Administração (serviço: art 11 pregão: art 113, incisos I, II e IV da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativa, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço (art 8º, parágrafo IX, art 113, inc IV, da Lei Estadual nº 9433/05) e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 113, inc V e VII, da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008) e observância das instruções normativas respectivas da SAEB	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado, preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: TI

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (Art 10, Decreto estadual n 15924/2015)	Complementar
Autorização da Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB	Complementar. O processo envolve aquisição ou contratação excepcional, não incluída no Plano de Aquisições (art 7º, §3º, Decreto estadual n 15404/2014), e o valor estimado ultrapassa o limite estabelecido para a modalidade de convite?
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários (art 11, inciso III e § 2º art 30, Lei Estadual nº 9433/2005), à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art 16 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Complementar

Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar. Houve alteração na minuta de edital e/ou anexos disponibilizados pela PGE?
Nota técnica contendo justificativa da área de TIC sobre as exigências técnicas, definindo em consonância com as especificações dadas pela unidade requisitante, os requisitos técnicos previstos no art 11 do Decreto estadual n 15404/2014	Complementar. O objeto demanda exigências técnicas?
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (Art 2º, Decreto Estadual nº 15924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingencimento de gastos)	Obrigatório
Ato de designação da comissão de licitação ou do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio (art 72, §§ 3º e 5º - prazo de 02 anos art 74, inciso III pregão: art 111 da Lei Estadual nº 9433/05 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art74, caput, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art 74, incisos I e X, Lei Estadual nº 9433/2005 e Parecer sistêmico nº PLC-LB-MQ-3953/2008), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 3) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes; 4) justificativa da unidade requisitante sobre a necessidade de aquisição dos bens ou serviços na área de TIC, contendo, no que couber, os requisitos previstos no art 10 do Decreto estadual n 15404/2014	Obrigatório
Nota técnica sobre o enquadramento ou não dos serviços a serem contratados na	Obrigatório

categoria de serviços comuns (art 8º, inciso XXXIII art 50, § 4º, c/c art 108, Lei Estadual nº 9433/05)	
Plano de Aquisição aprovado pela Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB e pelo Comitê dos Gestores de Tecnologias de Informação e Comunicação do Estado da Bahia - FORTIC (arts 2º, III, c/c 6º, Decreto estadual n 15404/2014 e Lei estadual n 13204/2015)	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de referência, com a adequada caracterização, quantitativa e qualitativamente, do objeto a ser contratado e da forma de sua execução, com as especificações técnicas, definição dos métodos e o prazo de execução do serviço e demais condições essenciais para a contratação, que devam constar obrigatoriamente no edital (art 9 c/c 12 do Decreto Estadual 15404/14)	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado, preferencialmente de acordo com os parâmetros indicados no Parecer nºPA-NLC-JLD-MTF-698/2014	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI FEDERAL N 14.133/2021 - CONCORRÊNCIA

Subassunto: CONTRATAÇÃO DELEGADA

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015).	Complementar
Anteprojeto (art. 18, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Demonstração de compatibilidade com o plano de contratações anual (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Estudo Técnico Preliminar - ETP de acordo com o modelo disponível na Instrução SAEB nº 003/2024	Complementar

Laudos técnicos específicos relativo à insalubridade ou periculosidade	Complementar
Manifestação da Coordenação Central de Licitação/SAEB inclusive sobre o quantitativo de postos de serviço solicitados	Complementar
Matriz de riscos (art. 103, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Nota técnica contendo motivação para o orçamento estimado sigiloso e momento de divulgação (art. 18, inciso XI c/c art. 24, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Nota técnica da Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB contendo justificativa da área de TIC sobre as exigências técnicas.	Complementar
Nota técnica relativa ao BDI - Bonificação de Despesas Indiretas	Complementar
Orçamento específico detalhado em planilhas relativo à formação do preço, acompanhado de ART, observando-se o disposto no §2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.	Complementar
Plano de Aquisição de TIC aprovado	Complementar
Projeto básico acompanhado de ART (art. 18, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Projeto Executivo acompanhado de ART (art. 18, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e da execução contratual (art. 18, inciso X, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16.536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingenciamento de gastos).	Obrigatório
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das	Obrigatório

Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16.536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingenciamento de gastos).	
Ato de designação da Comissão de Licitação	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação	Obrigatório
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16).	Obrigatório
Despacho de encaminhamento do processo para análise da PGE, contendo: 1) indicação da versão dos modelos de TR e de contrato disponibilizados pela PGE que foram utilizados no caso concreto; 2) justificativas para excepcionais alterações no texto desses modelos.	Obrigatório
Documento de formalização de demanda - DFD, contendo, no mínimo: 1) indicação da unidade requisitante; 2) data de abertura; 3) justificativa da necessidade da contratação; 4) objeto; 5) quantitativo.	Obrigatório
Minuta do edital de acordo com modelo disponível no site da PGE	Obrigatório
Nota técnica sobre o enquadramento do objeto a ser contratado (art. 6º, inciso XXXVIII, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Nota técnica sobre o enquadramento do objeto a ser contratado (art. 6º, inciso XXXVIII, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 2) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes.	Obrigatório

Requisição do Serviço - RS - ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado.	Obrigatório
Termo de Referência de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas.	Obrigatório
Valor estimado da contratação, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: REGISTRO DE PREÇOS

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Complementar
Convênio específico firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Estado da Bahia relacionado às atividades finalísticas dos Convenientes indicando os objetivos específicos delimitados que serão atendidos com a aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços.	Complementar
Convênio ou Termo de Cooperação firmado com o Estado da Bahia possibilitando tal adesão em que se delimitem as obrigações dos partícipes	Complementar
Demonstração de compatibilidade com o plano de contratações anual (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Estudo Técnico Preliminar - ETP de acordo com o modelo disponível na Instrução SAEB nº 003/2024	Complementar
Laudos técnicos específicos relativo à insalubridade ou periculosidade	Complementar
Manifestação da Coordenação Central de Licitação/SAEB inclusive sobre o	Complementar

quantitativo de postos de serviço solicitados	
Matriz de riscos (art. 103, Lei Federal nº 14133/2021)	Complementar
Nota técnica contendo motivação para o orçamento estimado sigiloso e momento de divulgação (art. 18, inciso XI c/c art. 24, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Nota técnica da Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB contendo justificativa da área de TIC sobre as exigências técnicas	Complementar
Plano de Aquisição de TIC aprovado	Complementar
Análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e da execução contratual (art. 18, inciso X, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16.536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingenciamento de gastos).	Obrigatório
Ato de designação da Comissão de Licitação	Obrigatório
Ato de designação de Pregoeiro e equipe de apoio	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura do registro de preços	Obrigatório
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16)	Obrigatório

Despacho de encaminhamento do processo para análise da PGE, contendo: 1) indicação da versão dos modelos de TR e de contrato disponibilizados pela PGE que foram utilizados no caso concreto; 2) justificativas para excepcionais alterações no texto desses modelos.	Obrigatório
Documento de formalização de demanda - DFD, contendo, no mínimo: 1) indicação da unidade requisitante; 2) data de abertura; 3) justificativa da necessidade da contratação; 4) objeto; 5) quantitativo	Obrigatório
Minuta do edital de acordo com modelo disponível no site da PGE	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 2) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes.	Obrigatório
Nota técnica sobre o enquadramento do objeto a ser contratado (art. 6º, inciso XXXVIII, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Nota técnica contendo estudos e análises qualitativa e quantitativa dos bens ou serviços a serem registrados, com base no histórico de consumo apurado ou estimativa de demanda informada pelo órgão ou entidade interessada, objetivando estimar os quantitativos e os valores dos materiais ou serviços a serem adquiridos ou contratados, respectivamente.	Obrigatório
Planilha contendo a quantidade máxima dos materiais a serem adquiridos ou serviços a serem contratados no período indicado, suas especificações e o preço médio unitário.	Obrigatório
Requisição do Serviço - RS - ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de Referência de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao	Obrigatório

caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas.	
Valor estimado dos itens a serem registrados, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ADESÃO À ATA DE RP

Subassunto: ADESÃO, PELO ESTADO DA BAHIA, À ATA DE REGISTRO DE OUTROS ENTES FEDERATIVOS

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Complementar
Cópia do convênio, contrato, acordo ou ajuste celebrado com a União ou entidade a ela vinculada, do qual conste a obrigação de o Estado da Bahia utilizar a legislação federal na execução dos recursos respectivos	Complementar
Declaração da contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 93, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Demonstração da prévia inclusão do material ou serviço no Catálogo Geral de Materiais e Serviços do Estado da Bahia	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16.536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingenciamento de gastos)	Obrigatório
Aquiescência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços quanto à adesão pretendida	Obrigatório

Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato	Obrigatório
Autorização do órgão gerenciador do sistema de registro de preço para adesão pelo Estado da Bahia	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS e PNCP, pertinente à empresa a ser contratada, quanto à existência de fato impeditivo para licitar ou para contratar com a Administração Pública	Obrigatório
Certidão de regularidade na contratação de aprendizes (art. 116, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Cópia do edital da licitação que originou a ata a qual se pretende aderir, acompanhado da verificação quanto à observância dos limites para a adesão	Obrigatório
Cópia da ata de registro de preços vigente, gerenciada por órgão ou entidade da Administração Pública do ente da Federação, à qual se pretende aderir e da qual constem os bens ou serviços a serem contratados e o seu prazo de validade	Obrigatório
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	Obrigatório
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16)	Obrigatório
Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) a caracterização do objeto a ser contratado; 2) indicação do	Obrigatório

diagnóstico da necessidade de tal contratação; 3) justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público; 4) a demonstração de adequação do objeto em vista do interesse da Administração; 5) motivação, sob o enfoque econômico, para adesão à ata de registro de preços da Administração Pública do outro ente da Federação, ao revés da realização de processo licitatório ou da utilização de ata de registro de preços eventualmente existente em âmbito estadual, ou ainda, da conveniência de sua participação em eventual processo em fase interna para Registro de Preços	
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre	Obrigatório
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social	Obrigatório
Requerimento de adesão, formulado pelo Estado da Bahia, dirigido ao ente da federação, à ata vigente gerenciada por Órgão da Administração Pública deste último, com indicação do objeto e quantidades dos itens a serem sacados	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: CONSULTA

Documento	Exigência
Cópia do Edital	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação do órgão de origem	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ALTERAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Subassunto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar. Se foram firmados aditivos, obrigatório.
Apostilas expedidas	Complementar
Atualização da garantia contratual	Complementar
Declaração da contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 93, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16).	Complementar
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Obrigatório
Autorização da Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB	Obrigatório
Autorização motivada da autoridade competente para a alteração por meio de aditamento.	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS e PNCP, pertinente à empresa a ser contratada, quanto à existência de fato impeditivo para licitar ou para contratar com a Administração Pública	Obrigatório
Certidão de regularidade na contratação de aprendizes (art. 116, Lei nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório

Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).	Obrigatório
Contrato originário	Obrigatório
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) justificativa apta a demonstrar a superveniência do fato ensejador da prorrogação contratual e do prazo necessário à conclusão do contrato; 2) manifestação da Administração sobre projeção de eventual reajuste/revisão contratual ou de pendência de análise de processo versando sobre reajuste e/ou revisão no que diz respeito ao contrato ora vigente.	Obrigatório
Planilha indicativa dos bens já fornecidos e daqueles ainda pendentes de entrega, assinada pelos agentes responsáveis pela fiscalização.	Obrigatório
Plano de Aquisição de TIC aprovado	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: CONTRATO DE ESCOPO

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar

Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015).	Complementar
Apostilas expedidas	Complementar
Atualização da garantia contratual	Complementar
Autorização da Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB	Complementar
Declaração da contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 93, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16).	Complementar
Plano de Aquisição de TIC aprovado	Complementar
Autorização motivada da autoridade competente para a alteração por meio de aditamento.	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS e PNCP, pertinente à empresa a ser contratada, quanto à existência de fato impeditivo para licitar ou para contratar com a Administração Pública.	Obrigatório
Certidão de regularidade na contratação de aprendizes (art. 116, Lei Federal nº 14.133/2021).	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).	Obrigatório
Contrato originário	Obrigatório

Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) justificativa apta a demonstrar a superveniência do fato ensejador da prorrogação contratual e do prazo necessário à conclusão do contrato; 2) manifestação da Administração sobre projeção de eventual reajuste/revisão contratual ou de pendência de análise de processo versando sobre reajuste e/ou revisão no que diz respeito ao contrato ora vigente.	Obrigatório
Planilha indicativa dos serviços já executados e daqueles ainda pendentes de execução assinada pelos agentes responsáveis pela fiscalização.	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: CONTRATO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015).	Complementar
Apostilas expedidas	Complementar
Atualização da garantia contratual	Complementar

Autorização da Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB	Complementar
Contrato originário	Complementar
Declaração da contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 93, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).	Complementar
Plano de Aquisição de TIC aprovado	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015).	Obrigatório
Autorização motivada da autoridade competente para o aditamento contratual	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS e PNCP, pertinente à empresa a ser contratada, quanto à existência de fato impeditivo para licitar ou para contratar com a Administração Pública.	Obrigatório
Certidão de regularidade na contratação de aprendizes (art. 116, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).	Obrigatório
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	Obrigatório
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16).	Obrigatório

Nota técnica contendo: 1) manifestação dos agentes responsáveis pela fiscalização acerca da execução do contrato e da qualidade dos serviços que vêm sendo prestados; 2) manifestação da administração sobre a manutenção das condições vantajosas do ajuste (art. 106, Lei Federal nº 14.133/2021); 3) manifestação da Administração sobre projeção de eventual reajuste/revisão contratual ou de pendência de análise de processo versando sobre reajuste e/ou revisão no que diz respeito ao contrato ora vigente.	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015).	Complementar
Apostilas expedidas	Complementar
Atualização da garantia contratual	Complementar
Declaração da contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 93, da Lei Federal	Complementar

nº 8.213/1991 c/c art. 63, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021).	
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16).	Complementar
Autorização motivada da autoridade competente para a alteração por meio de aditamento.	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS e PNCP, pertinente à empresa a ser contratada, quanto à existência de fato impeditivo para licitar ou para contratar com a Administração Pública.	Obrigatório
Certidão de regularidade na contratação de aprendizes (art. 116, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).	Obrigatório
Contrato originário	Obrigatório
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	Obrigatório
Nota técnica contendo: 1) Justificativa apta a demonstrar a superveniência do fato ensejador da prorrogação contratual e do prazo necessário à conclusão do contrato; 2) manifestação da Administração sobre projeção de eventual reajuste/revisão contratual ou de pendência de análise de processo versando sobre reajuste e/ou revisão no que diz respeito ao contrato ora vigente; 3) Cronograma de execução, devidamente adequado ao prazo de que dispõe.	Obrigatório
Planilha indicativa dos serviços já executados e daqueles ainda pendentes de execução assinada pelos agentes responsáveis pela fiscalização.	Obrigatório

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - ALTERAÇÃO QUALITATIVA DE CONTRATO

Subassunto: CONSULTA

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Complementar
Apostilas expedidas	Complementar
Autorização da Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB	Complementar
Declaração da contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 93, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16).	Complementar

Manifestação técnica e comprobatória em atendimento ao art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021	Complementar
Manifestação técnica e comprobatória em atendimento ao art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021	Complementar
Manifestação técnica sobre restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato (art. 130, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Orçamento específico detalhado em planilhas relativo à formação do preço do aditivo (art. 15, Decreto Federal nº 7.983/2013)	Complementar
Plano de Aquisição de TIC aprovado	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16.536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingenciamento de gastos).	Obrigatório
Autorização motivada da autoridade competente para o aditamento contratual	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS e PNCP, pertinente à empresa a ser contratada, quanto à existência de fato impeditivo para licitar ou para contratar com a Administração Pública.	Obrigatório
Certidão de regularidade na contratação de aprendizes (art. 116, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Contrato originário	Obrigatório
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	Obrigatório

Nota técnica contendo: 1) Solicitação do setor interessado; 2) Indicação da alteração pretendida e a justificativa técnica para a alteração; 3) Informação acerca de eventual acréscimo ou supressão de valor em face da alteração pretendida; 4) Informação acerca do(s) fato(s) superveniente(s) que ensejou/ensejaram a necessidade da alteração almejada; 5) Manifestação relativa ao percentual a ser alterado (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021); 6) Planilha indicativa com todos os insumos/itens relativos ao escopo contratual, indicando os que já eram previstos originalmente e os itens a serem acrescidos e/ou suprimidos.	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - CONCURSO

Subassunto: LICITAÇÃO

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Complementar
Anexo do Edital contendo minuta de declaração do vencedor, cedendo os direitos patrimoniais relativos ao projeto e autorizando sua execução conforme juízo de conveniência e oportunidade das autoridades competentes (art. 30,	Complementar

parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021)	
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16.536/2016)	Obrigatório
Ato de designação da comissão de contratação	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura do concurso	Obrigatório
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16)	Obrigatório
Minuta de edital e anexos (art. 30 da Lei Federal nº 14.133/2021), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas, contendo: a) a qualificação exigida dos participantes; b) as diretrizes e formas de apresentação do trabalho; e c) as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.	Obrigatório
Minuta do contrato	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) justificativa para deflagração do certame; 2) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes	Obrigatório
Valor estimado da contratação justificado, de acordo com os parâmetros indicados no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - CREDENCIAMENTO

Subassunto: CONSULTA

Documento	Exigência
Edital que regeu o credenciamento	Complementar
Nota técnica contendo os termos da consulta enviada à Procuradoria com os elementos necessários à análise jurídica	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: EDITAL

Documento	Exigência
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015).	Complementar
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Complementar
Declaração do ordenador de despesas relativa à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16).	Complementar
Fixação criteriosa da tabela de preços que remunerará os serviços a serem prestados (art. 79, parágrafo único, inciso III, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Nota técnica contendo a indicação das alterações realizadas na minuta de edital disponibilizada pela PGE e justificativas respectivas	Complementar
Número de cadastrados na correspondente especialidade junto ao registro cadastral	Complementar
Minuta de edital e anexos (art. 79, parágrafo único, Lei Federal nº	Obrigatório

14.133/2021), já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	
Nota técnica contendo: 1) justificativa para deflagração do credenciamento indicando a circunstância de fato que autoriza a realização do procedimento (art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - DISPENSA

Subassunto: ART. 75, INCISO III

Documento	Exigência
Análise de riscos, se for o caso (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Declaração da contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 93, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Estudo Técnico Preliminar - ETP (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com o modelo disponível na Instrução SAEB nº 003/2024	Complementar
Projeto básico (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Obrigatório
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto	Obrigatório

público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato (art. 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS e PNCP, pertinente à empresa a ser contratada, quanto à existência de fato impeditivo para licitar ou para contratar com a Administração Pública	Obrigatório
Certidão de regularidade na contratação de aprendizes (art. 116, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	Obrigatório
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16).	Obrigatório
Documento de formalização de demanda - DFD (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021), contendo, no mínimo: 1) indicação da unidade requisitante; 2) data de abertura; 3) justificativa da necessidade da contratação; 4) objeto; 5) quantitativo	Obrigatório
Justificativa de preço (art. 72, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021), observando-se o disposto no art. 23, caput e §4º da Lei Federal nº 14.133/2021	Obrigatório
Minuta de Contrato de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da	Obrigatório

versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas.	
Nota técnica indicando a razão da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, Lei Federal nº 14.133/2021) com análise sobre a pertinência entre o objeto do contrato a ser firmado e o objeto social da empresa, conforme seu ato constitutivo	Obrigatório
Parecer técnico da Administração contendo informação de que a contratação mantém todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação (art. 75, inciso III, Lei Federal nº 14.133/2021): a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser contratado	Obrigatório
Termo de Referência (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao	Obrigatório

caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: ART. 75, INCISO IV

Documento	Exigência
Acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional acompanhado de comprovação de que condições ofertadas são manifestamente vantajosas para a Administração.	Complementar
Análise de riscos, se for o caso (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Complementar
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Complementar
Certidão de consulta ao SIMPAS e PNCP, pertinente à empresa a ser contratada, quanto à existência de fato impeditivo para licitar ou para contratar com a Administração Pública	Complementar
Declaração da contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 93, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Estatuto da entidade comprovando que se trata de instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou agência de fomento, acompanhado de parecer técnico atestando que se trata de transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, com comprovação da vantajosidade para a Administração.	Complementar

Parecer técnico da Administração atestando que a contratação é de aquisição de medicamentos destinado exclusivamente ao tratamento de doença rara, conforme definição do Ministério da Saúde	Complementar
Parecer técnico da Administração atestando que a contratação é de serviço de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, com comprovação de que as associações ou cooperativas são formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública.	Complementar
Parecer técnico da Administração atestando que a contratação é de serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nos incisos II e V do caput do art. 3º da Lei nº 12.850/2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação.	Complementar
Parecer técnico da Administração atestando que a contratação envolve a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível.	Complementar
Parecer técnico da Administração atestando que os bens ou serviços envolvem, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, com comprovação de que os bens ou serviços são produzidos ou prestados no país.	Complementar
Parecer técnico da Administração atestando que os bens, componentes ou peças a serem adquiridos são necessários à manutenção de equipamentos, com comprovação de que a aquisição será feita com o fornecedor original dos equipamentos, e durante o período da garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.	Complementar
Parecer Técnico da Administração atestando que se trata de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).	Complementar

Projeto básico (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato (art. 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de regularidade na contratação de aprendizes (art. 116, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	Obrigatório
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16).	Obrigatório
Documento de formalização de demanda - DFD (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021), contendo, no mínimo: 1) indicação da unidade requisitante; 2) data de abertura; 3) justificativa da necessidade da contratação; 4) objeto; 5) quantitativo	Obrigatório
Estudo Técnico Preliminar - ETP (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com o modelo disponível na Instrução SAEB nº 003/2024	Obrigatório
Justificativa de preço (art. 72, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021), observando-se o disposto no art. 23, caput e §4º da Lei Federal nº 14.133/2021	Obrigatório
Minuta de Contrato de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas.	Obrigatório

Nota técnica indicando a razão da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, Lei Federal nº 14.133/2021) com análise sobre a pertinência entre o objeto do contrato a ser firmado e o objeto social da empresa, conforme seu ato constitutivo	Obrigatório
Parecer técnico da Administração atestando que a aquisição é de hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, com comprovação, através de cotação, de que o preço da contratação direta será com base no preço do dia.	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser contratado	Obrigatório
Termo de Referência (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: ART. 75, INCISO IX

Documento	Exigência
Análise de riscos, se for o caso (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar

Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Complementar
Declaração da contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 93, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Projeto básico (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato (art. 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS e PNCP, pertinente à empresa a ser contratada, quanto à existência de fato impeditivo para licitar ou para contratar com a Administração Pública	Obrigatório
Certidão de regularidade na contratação de aprendizes (art. 116, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	Obrigatório

Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16).	Obrigatório
Documento de formalização de demanda - DFD (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021), contendo, no mínimo: 1) indicação da unidade requisitante; 2) data de abertura; 3) justificativa da necessidade da contratação; 4) objeto; 5) quantitativo	Obrigatório
Estatuto da entidade que integra a Administração Pública e que tenha sido criada para fim específico que se pretende contratar	Obrigatório
Estudo Técnico Preliminar - ETP (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com o modelo disponível na Instrução SAEB nº 003/2024	Obrigatório
Justificativa de preço (art. 72, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021), observando-se o disposto no art. 23, caput e §4º da Lei Federal nº 14.133/2021	Obrigatório
Minuta de Contrato de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas.	Obrigatório
Nota técnica indicando a razão da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, Lei Federal nº 14.133/2021) com análise sobre a pertinência entre o objeto do contrato a ser firmado e o objeto social da empresa, conforme seu ato constitutivo.	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por	Obrigatório

elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.	
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser contratado	Obrigatório
Termo de Referência (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: ART. 75, INCISO VIII

Documento	Exigência
Análise de riscos, se for o caso (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Complementar
Declaração da contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 93, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Estudo Técnico Preliminar - ETP (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com o modelo disponível na Instrução SAEB nº 003/2024	Complementar
Manifestação do setor sobre a seleção pública simplificada para a contratação emergencial prevista em instrução normativa da SAEB	Complementar
Parecer técnico da Coordenação Central de Licitação da Secretaria de Administração	Complementar

Projeto básico (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato (art. 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS e PNCP, pertinente à empresa a ser contratada, quanto à existência de fato impeditivo para licitar ou para contratar com a Administração Pública	Obrigatório
Certidão de regularidade na contratação de aprendizes (art. 116, Lei nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	Obrigatório
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16).	Obrigatório
Documento de formalização de demanda - DFD (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021), contendo, no mínimo: 1)	Obrigatório

indicação da unidade requisitante; 2) data de abertura; 3) justificativa da necessidade da contratação; 4) objeto; 5) quantitativo	
Justificativa de preço (art. 72, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021), observando-se o disposto no art. 23, caput e §4º da Lei Federal nº 14.133/2021	Obrigatório
Minuta de Contrato de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas.	Obrigatório
Nota técnica indicando a razão da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, Lei Federal nº 14.133/2021) com análise sobre a pertinência entre o objeto do contrato a ser firmado e o objeto social da empresa, conforme seu ato constitutivo.	Obrigatório
Parecer técnico da Administração contendo: 1) caracterização da urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa; 2) identificação das parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade; 3) Informação sobre as providências adotadas para a conclusão do processo licitatório.	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório

Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser contratado	Obrigatório
Termo de Referência (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: ART. 75, INCISO XI

Documento	Exigência
Análise de riscos, se for o caso (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Complementar
Declaração da contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 93, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Projeto básico (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação	Obrigatório

para prática do ato (art. 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021)	
Certidão de consulta ao SIMPAS e PNCP, pertinente à empresa a ser contratada, quanto à existência de fato impeditivo para licitar ou para contratar com a Administração Pública	Obrigatório
Certidão de regularidade na contratação de aprendizes (art. 116, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Comprovação de que se trata de prestação de serviços públicos de forma associada	Obrigatório
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Contrato de Consórcio Público ou Convênio de Cooperação	Obrigatório
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	Obrigatório
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16).	Obrigatório
Documento de formalização de demanda - DFD (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021), contendo, no mínimo: 1) indicação da unidade requisitante; 2) data de abertura; 3) justificativa da necessidade da contratação; 4) objeto; 5) quantitativo	Obrigatório
Estatuto da entidade, quando envolver entidade da Administração Pública indireta	Obrigatório
Estudo Técnico Preliminar - ETP (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com o modelo disponível na Instrução SAEB nº 003/2024	Obrigatório

Justificativa de preço (art. 72, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021), observando-se o disposto no art. 23, caput e §4º da Lei Federal nº 14.133/2021	Obrigatório
Minuta de Contrato de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas.	Obrigatório
Nota técnica indicando a razão da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, Lei Federal nº 14.133/2021) com análise sobre a pertinência entre o objeto do contrato a ser firmado e o objeto social da empresa, conforme seu ato constitutivo	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser contratado	Obrigatório
Termo de Referência (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: ART. 75, INCISO XV

Documento	Exigência
Análise de riscos, se for o caso (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar

Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Complementar
Declaração da contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 93, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Estudo Técnico Preliminar - ETP (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com o modelo disponível na Instrução SAEB nº 003/2024	Complementar
Projeto básico (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato (art. 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS e PNCP, pertinente à empresa a ser contratada, quanto à existência de fato impeditivo para licitar ou para contratar com a Administração Pública	Obrigatório
Certidão de regularidade na contratação de aprendizes (art. 116, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Comprovação de inquestionável reputação ética e profissional	Obrigatório

Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	Obrigatório
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16)	Obrigatório
Demonstração de que existe vínculo de pertinência entre o objeto contratado e os objetivos institucionais da contratada	Obrigatório
Documento de formalização de demanda - DFD (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021), contendo, no mínimo: 1) indicação da unidade requisitante; 2) data de abertura; 3) justificativa da necessidade da contratação; 4) objeto; 5) quantitativo	Obrigatório
Estatuto da entidade, sem fins lucrativos, que contemple atividade de apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para seja instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa	Obrigatório
Justificativa de preço (art. 72, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021), observando-se o disposto no art. 23, caput e §4º da Lei Federal nº 14.133/2021	Obrigatório
Minuta de Contrato de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica indicando a razão da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, Lei Federal nº 14.133/2021) com análise sobre a pertinência entre o objeto do contrato a	Obrigatório

ser firmado e o objeto social da empresa, conforme seu ato constitutivo	
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser contratado	Obrigatório
Termo de Referência (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: ART. 75, INCISOS V, XVII, XIII, XIV, XVI, XVII, XVIII

Documento	Exigência
Análise de riscos, se for o caso (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Complementar
Ato da Direção Nacional do SUS indicando os produtos estratégicos.	Complementar
Comprovação de que se trata de profissional técnico de notória especialização	Complementar

Declaração da contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 93, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Estatuto da entidade a ser contratada, sem fins lucrativos, com a comprovação de sua idoneidade por órgão ou entidade da Administração Pública e que os serviços serão prestado exclusivamente por pessoas com deficiência	Complementar
Estatuto da entidade privada, sem fins lucrativos, com comprovação de que o escopo contratual é a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos	Complementar
Estatuto da entidade privada, sem fins lucrativos, com a comprovação de que o escopo contratual é a implementação do Programa Cozinha Solidária	Complementar
Estudo Técnico Preliminar - ETP (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com o modelo disponível na Instrução SAEB nº 003/2024	Complementar
Parecer técnico da Administração indicando expressamente que a finalidade da contratada é, regimental ou estatutariamente, a de apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, com comprovação de que a pessoa jurídica foi criada em data anterior à entrada em vigor da Lei Federal 14.133/2021 e que possui finalidade específica	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação	Obrigatório

para prática do ato (art. 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021)	
Certidão de consulta ao SIMPAS e PNCP, pertinente à empresa a ser contratada, quanto à existência de fato impeditivo para licitar ou para contratar com a Administração Pública	Obrigatório
Certidão de regularidade na contratação de aprendizes (art. 116, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	Obrigatório
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16)	Obrigatório
Documento de formalização de demanda - DFD (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021), contendo, no mínimo: 1) indicação da unidade requisitante; 2) data de abertura; 3) justificativa da necessidade da contratação; 4) objeto; 5) quantitativo	Obrigatório
Justificativa de preço (art. 72, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021), observando-se o disposto no art. 23, caput e §4º da Lei Federal nº 14.133/2021	Obrigatório
Minuta de Contrato de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas.	Obrigatório
Nota técnica indicando a razão da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, Lei	Obrigatório

Federal nº 14.133/2021) com análise sobre a pertinência entre o objeto do contrato a ser firmado e o objeto social da empresa, conforme seu ato constitutivo	
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser contratado	Obrigatório
Termo de Referência (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Subassunto: ART 74 - CAPUT

Documento	Exigência
Análise de riscos, se for o caso (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Complementar
Declaração da contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 93, da Lei Federal	Complementar

nº 8.213/1991 c/c art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)	
Projeto básico (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato (art. 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS e PNCP, pertinente à empresa a ser contratada, quanto à existência de fato impeditivo para licitar ou para contratar com a Administração Pública	Obrigatório
Certidão de regularidade na contratação de aprendizes (art. 116, Lei nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	Obrigatório
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16).	Obrigatório
Documento de formalização de demanda - DFD (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021), contendo, no mínimo: 1) indicação da unidade requisitante; 2) data de abertura; 3) justificativa da necessidade da contratação; 4) objeto; 5) quantitativo	Obrigatório

Estudo Técnico Preliminar - ETP (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com o modelo disponível na Instrução SAEB nº 003/2024	Obrigatório
Justificativa de preço (art. 72, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021), observando-se o disposto no art. 23, caput e §4º da Lei Federal nº 14.133/2021	Obrigatório
Minuta de Contrato de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica indicando a razão da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, Lei Federal nº 14.133/2021) com análise sobre a pertinência entre o objeto do contrato a ser firmado e o objeto social da empresa, conforme seu ato constitutivo.	Obrigatório
Parecer técnico da Administração (art. 72, inciso III, Lei Federal nº 14.133/2021) que demonstre a inviabilidade de competição, em atendimento ao caput do art. 74, que deverá vir acompanhado de documentação hábil.	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser contratado	Obrigatório
Termo de Referência (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com modelo disponível no site da PGE, com	Obrigatório

indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas.	
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: ART. 74, INCISO I

Documento	Exigência
Análise de riscos, se for o caso (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Complementar
Declaração da contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 93, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Projeto básico (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato (art. 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS e PNCP, pertinente à empresa a ser contratada, quanto à existência de fato impeditivo para licitar ou para contratar com a Administração Pública	Obrigatório
Certidão de regularidade na contratação de aprendizes (art. 116, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório

Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	Obrigatório
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16).	Obrigatório
Documento de formalização de demanda - DFD (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021), contendo, no mínimo: 1) indicação da unidade requisitante; 2) data de abertura; 3) justificativa da necessidade da contratação; 4) objeto; 5) quantitativo	Obrigatório
Estudo Técnico Preliminar - ETP (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com o modelo disponível na Instrução SAEB nº 003/2024	Obrigatório
Justificativa de preço (art. 72, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021), observando-se o disposto no art. 23, caput e §4º da Lei Federal nº 14.133/2021	Obrigatório
Minuta de Contrato de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Nota técnica indicando a razão da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, Lei Federal nº 14.133/2021) com análise sobre a pertinência entre o objeto do contrato a ser firmado e o objeto social da empresa, conforme seu ato constitutivo	Obrigatório
Parecer técnico da Administração (art. 72, inciso III, Lei Federal nº 14.133/2021) que demonstre que o profissional a ser	Obrigatório

contratado é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (art. 74, inciso II), devendo vir acompanhado de documentação hábil, na forma prevista no §2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.	
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser contratado	Obrigatório
Termo de Referência (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: ART. 74, INCISO II

Documento	Exigência
Análise de riscos, se for o caso (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto	Complementar

público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	
Declaração da contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 93, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato (art. 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS e PNCP, pertinente à empresa a ser contratada, quanto à existência de fato impeditivo para licitar ou para contratar com a Administração Pública	Obrigatório
Certidão de regularidade na contratação de aprendizes (art. 116, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	Obrigatório
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos	Obrigatório

dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16).	
Documento de formalização de demanda - DFD (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021), contendo, no mínimo: 1) indicação da unidade requisitante; 2) data de abertura; 3) justificativa da necessidade da contratação; 4) objeto; 5) quantitativo	Obrigatório
Estudo Técnico Preliminar - ETP (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com o modelo disponível na Instrução SAEB nº 003/2024	Obrigatório
Justificativa de preço (art. 72, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021), observando-se o disposto no art. 23, caput e §4º da Lei Federal nº 14.133/2021	Obrigatório
Minuta de Contrato de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas.	Obrigatório
Nota técnica indicando a razão da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, Lei Federal nº 14.133/2021) com análise sobre a pertinência entre o objeto do contrato a ser firmado e o objeto social da empresa, conforme seu ato constitutivo.	Obrigatório
Parecer técnico da Administração (art. 72, inciso III, Lei Federal nº 14.133/2021) que demonstre que o profissional a ser contratado é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (art. 74, inciso II), devendo vir acompanhado de documentação hábil, na forma prevista no §2º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por	Obrigatório

elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social	
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser contratado	Obrigatório
Termo de Referência (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: ART. 74, INCISO III

Documento	Exigência
Análise de riscos, se for o caso (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Complementar
Declaração da contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 93, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Projeto básico (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação	Obrigatório

para prática do ato (Art. 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021)	
Certidão de consulta ao SIMPAS e PNCP, pertinente à empresa a ser contratada, quanto à existência de fato impeditivo para licitar ou para contratar com a Administração Pública	Obrigatório
Certidão de regularidade na contratação de aprendizes (art. 116, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	Obrigatório
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16).	Obrigatório
Documento de formalização de demanda - DFD (art. 72, I, Lei Federal nº 14.133/2021), contendo, no mínimo: 1) indicação da unidade requisitante; 2) data de abertura; 3) justificativa da necessidade da contratação; 4) objeto; 5) quantitativo	Obrigatório
Estudo Técnico Preliminar - ETP (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com o modelo disponível na Instrução SAEB nº 003/2024	Obrigatório
Justificativa de preço (art. 72, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021), observando-se o disposto no art. 23, caput e §4º da Lei Federal nº 14.133/2021	Obrigatório
Minuta de Contrato de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e	Obrigatório

com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	
Nota técnica indicando a razão da escolha do contratado (art. 72, inciso VI, Lei Federal nº 14.133/2021) com análise sobre a pertinência entre o objeto do contrato a ser firmado e o objeto social da empresa, conforme seu ato constitutivo	Obrigatório
Parecer técnico da Administração (art. 72, inciso III, Lei Federal nº 14.133/2021) que demonstre o atendimento dos requisitos exigidos conforme o inciso III do art. 74, devendo vir acompanhado de documentação hábil que demonstre a inviabilidade de competição, na forma prevista no §3º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social	Obrigatório
Requisição de Serviços - RS ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser contratado	Obrigatório
Termo de Referência (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: ART. 74, INCISO V

Documento	Exigência
-----------	-----------

Análise de riscos, se for o caso (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Complementar
Autorização prévia do Exmo. Sr. Governador do Estado	Complementar
Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (art. 91, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando a adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a contratação ou de quem possui delegação para prática do ato, expondo a finalidade da locação e as características do imóvel desejado (art. 72, inciso VIII, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Certidão de consulta ao SIMPAS e PNCP, pertinente à empresa a ser contratada, quanto à existência de fato impeditivo para licitar ou para contratar com a Administração Pública	Obrigatório
Certidão de matrícula do imóvel atualizada, com registro em nome do (a) proprietário (a) do imóvel a ser locado, que deve estar em nome do contratado	Obrigatório
Certidão de regularidade relativa débitos trabalhistas	Obrigatório
Certidão negativa e número de inscrição do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Obrigatório
Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto (art. 74, § 5º, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório

Obs.: Deverá ser consultado formalmente o Órgão Estadual Competente pelo cadastro imobiliário dos bens estaduais, bem como emitido pelo(a) servidor(a) responsável pelo processo de contratação o ato declaratório de inexistência	
Certificado de Regularidade de Situação/CRS (FGTS)	Obrigatório
Cópia quitada das últimas contas de energia elétrica e água	Obrigatório
Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	Obrigatório
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16).	Obrigatório
Documento de formalização de demanda - DFD (art. 72, I, Lei Federal nº 14.133/2021), contendo, no mínimo: 1) indicação da unidade requisitante; 2) data de abertura; 3) justificativa da necessidade da contratação; 4) objeto; 5) quantitativo	Obrigatório
Estudo Técnico Preliminar - ETP (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) no qual deverá ser examinada a vantajosidade da locação frente à aquisição de imóvel, considerando os custos e benefícios de cada opção (art. 44 da Lei Federal nº 14.133/2021 - vide Parecer PA-NLC-289/2023).	Obrigatório
Informação de que a área construída é adequada a instalação, em razão do número de funcionários que exercerá as atividades no local, bem como dos equipamentos que serão instalados e necessários ao tipo de atividade a ser exercida (Instruções Normativas nº 005 - Mobiliários de uso Comum e nº 006 - Padronização de Ocupação de Imóveis, ambas de 22 de março de 2012)	Obrigatório
Justificativa do preço (art. 72, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021) Obs.: Devem ser apresentadas cotações decorrentes da prospecção de mercado, de	Obrigatório

modo a demonstrar a compatibilidade do preço proposto	
Justificativa que demonstre a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidencie a correspondência entre os fatores determinantes da inexigibilidade (características físicas, funcionais e localização) e a necessidade administrativa a ser satisfeita (art. 72, inciso VI e art. 74, § 5º, inciso III, Lei federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Laudo de avaliação prévia do bem, emitido ou chancelado pelo Órgão Público Competente, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos (art. 74, § 5º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Memorial descritivo, acompanhado de fotos do estado do imóvel (cobertura, calhas, forro, piso, paredes, pintura, esquadrias, vidros, portas, janelas, fechaduras, sanitários), especialmente as instalações elétricas e hidráulicas, com expressa referência a eventuais defeitos existentes, sendo esse memorial firmado pelo locador e pelo locatário e devendo fazer parte do instrumento contratual	Obrigatório
Minuta de Contrato de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas (vide minuta apresentada no processo nº 009.0177.2023.0001890-33)	Obrigatório
Parecer técnico da Administração (art. 72, inciso III, Lei Federal nº 14.133/2021), que indique as características de instalações e de localização do imóvel que tornam necessária sua escolha (art. 74, inciso V), devendo vir acompanhado de documentação hábil que demonstre a inviabilidade de competição, na forma prevista no §5º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.	Obrigatório

Planta do imóvel	Obrigatório
Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre	Obrigatório
Prova de regularidade fiscal do fornecedor perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social	Obrigatório
Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado da Bahia	Obrigatório
Termo de Referência (art. 72, inciso I, Lei Federal nº 14.133/2021) de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - PREGÃO

Subassunto: CONTRATAÇÃO DELEGADA

Documento	Exigência
Análise técnica da Coordenação da Qualidade do Gasto Público e da Superintendência de Recursos Logísticos, quanto à observância do seu impacto nas metas de custeio e na qualificação do gasto público (art. 10, Decreto Estadual nº 15.924/2015)	Complementar

Anteprojeto (art. 18, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Demonstração de compatibilidade com o plano de contratações anual (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Estudo Técnico Preliminar - ETP de acordo com o modelo disponível na Instrução SAEB nº 003/2024	Complementar
Laudos técnicos específicos relativo à insalubridade ou periculosidade	Complementar
Manifestação da Coordenação Central de Licitação/SAEB inclusive sobre o quantitativo de postos de serviço solicitados	Complementar
Matriz de riscos (art. 103, Lei Federal nº 14133/2021)	Complementar
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca de: 1) inexistência de sistema de registro de preços para o objeto licitado; 2) justificativa apresentada nos autos acerca da divisão ou não do objeto da licitação em lotes.	Complementar
Nota técnica contendo motivação para o orçamento estimado sigiloso (art. 24, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Nota técnica contendo motivação para o orçamento estimado sigiloso e momento de divulgação (art. 18, inciso XI c/c art. 24, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Nota técnica da Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB contendo justificativa da área de TIC sobre as exigências técnicas	Complementar
Nota técnica relativa ao BDI - Bonificação de Despesas Indiretas	Complementar
Orçamento específico detalhado em planilhas relativo à formação do preço, acompanhado de ART, observando-se o disposto no §2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.	Complementar
Plano de Aquisição de TIC aprovado	Complementar
Projeto básico acompanhado de ART (art. 18, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e/ou a execução	Obrigatório

contratual (art. 18, inciso X, Lei Federal nº 14.133/2021)	
Análise prévia da Assessoria de Planejamento e Gestão - APG das Secretarias ou setor correlato para os demais entes públicos, visando à adequação quanto aos limites previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA do presente exercício financeiro, observada a cota mensal de cada Unidade, a qual será definida pela Secretaria da Fazenda (art. 2º, Decreto Estadual nº 15.924/2015 c/c Decreto Estadual nº 16.536/2016 e demais normas aplicáveis à matéria, relativas ao contingenciamento de gastos).	Obrigatório
Ato de designação de Pregoeiro e equipe de apoio	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação	Obrigatório
Declaração do ordenador de despesas relativas à indicação dos recursos orçamentários, à estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como a adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO (LRF: art. 16)	Obrigatório
Despacho de encaminhamento do processo para análise da PGE, contendo: 1) indicação da versão dos modelos de TR e de contrato disponibilizados pela PGE que foram utilizados no caso concreto; 2) justificativas para excepcionais alterações no texto desses modelos.	Obrigatório
Documento de formalização de demanda - DFD, contendo, no mínimo: 1) indicação da unidade requisitante; 2) data de abertura; 3) justificativa da necessidade da contratação; 4) objeto; 5) quantitativo	Obrigatório
Minuta do edital de acordo com modelo disponível no site da PGE	Obrigatório
Nota técnica sobre enquadramento do serviço comum de engenharia (art. 6º, inciso XXI, a, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Requisição do Serviço - RS - ou Requisição de Material - RM, através do SIMPAS, contendo o código do item a ser licitado	Obrigatório
Termo de Referência de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao	Obrigatório

caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas.	
Valor estimado da contratação, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: REGISTRO DE PREÇOS

Documento	Exigência
Anteprojeto (art. 18, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Convênio específico firmado entre o Poder Executivo Municipal e o Estado da Bahia relacionado às atividades finalísticas dos Convenientes indicando os objetivos específicos delimitados que serão atendidos com a aquisição de bens ou serviços constantes do Registro de Preços	Complementar
Convênio ou Termo de Cooperação firmado com o Estado da Bahia possibilitando tal adesão em que se delimitem as obrigações dos partícipes	Complementar
Demonstração de compatibilidade com o plano de contratações anual (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Estudo Técnico Preliminar - ETP, de acordo com o modelo disponível na Instrução SAEB nº 003/2024	Complementar
Laudos técnicos específicos relativo à insalubridade ou periculosidade	Complementar
Manifestação da Coordenação Central de Licitação/SAEB inclusive sobre o quantitativo de postos de serviço solicitados	Complementar
Nota técnica contendo motivação para o orçamento estimado sigiloso e momento de divulgação (art. 18, inciso XI c/c art. 24, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Nota técnica da Superintendência da Gestão e Inovação/SAEB contendo justificativa da área de TIC sobre as exigências técnicas	Complementar
Nota técnica relativa ao BDI - Bonificação de Despesas Indiretas	Complementar

Orçamento específico detalhado em planilhas relativo à formação do preço, acompanhado de ART, observando-se o disposto no §2º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021	Complementar
Plano de Aquisição de TIC aprovado	Complementar
Projeto básico acompanhado de ART. (art. 18, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021)	Complementar
Análise de riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a da execução contratual (art. 18, inciso X, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Ato de designação de Pregoeiro e equipe de apoio	Obrigatório
Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação	Obrigatório
Despacho de encaminhamento do processo para análise da PGE, contendo: 1) indicação da versão dos modelos de TR e de contrato disponibilizados pela PGE que foram utilizados no caso concreto; 2) justificativas para excepcionais alterações no texto desses modelos.	Obrigatório
Documento de formalização de demanda - DFD, contendo, no mínimo: 1) indicação da unidade requisitante; 2) data de abertura; 3) justificativa da necessidade da contratação; 4) objeto; 5) quantitativo	Obrigatório
Minuta do edital de acordo com modelo disponível no site da PGE	Obrigatório
Nota técnica sobre enquadramento do serviço comum de engenharia (art. 6º, inciso XXI, a, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Nota técnica sobre o objeto a ser licitado de que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Nota técnica sobre o objeto a ser licitado de que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (art. 29, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório

Nota técnica contendo estudos e análises qualitativa e quantitativa dos bens ou serviços a serem registrados, com base no histórico de consumo apurado ou estimativa de demanda informada pelo órgão ou entidade interessada, objetivando estimar os quantitativos e os valores dos materiais ou serviços a serem adquiridos ou contratados, respectivamente.	Obrigatório
Termo de Referência de acordo com modelo disponível no site da PGE, com indicação da versão utilizada, já devidamente preenchida e adaptada ao caso concreto e com eventuais alterações no texto padrão devidamente destacadas.	Obrigatório
Valor estimado dos itens a serem registrados, observando-se o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - RESCISÃO CONTRATUAL

Subassunto: RESCISÃO AMIGÁVEL

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar
Autorização escrita e fundamentada da autoridade competente (art. 138, §1º, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Contrato a ser rescindido	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Secretaria de origem com caracterização da circunstância de fato que autoriza a rescisão amigável (art. 138, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: RESCISÃO UNILATERAL

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar
Manifestação da empresa	Complementar
Notificação direcionada aos emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei	Complementar

Federal nº 14.133/2021 quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais	
Notificação do contratado	Complementar
Autorização escrita e fundamentada da autoridade competente (art. 138, §1º, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Contrato a ser rescindido	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação da Secretaria de origem com caracterização da circunstância de fato que autoriza a rescisão unilateral do contrato (art. 138, inciso I, c/c art. 137, Lei Federal nº 14.133/2021)	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: LICITAÇÃO

Subassunto: CHAMAMENTO PÚBLICO

Documento	Exigência
Minutal do Edital de Chamamento	Obrigatório
Nota técnica contendo informação do órgão envolvido	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: CONSULTA

Documento	Exigência
Cópia do Edital	Obrigatório
Nota técnica contendo informação do órgão envolvido	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: CONSULTA SOBRE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EM GERAL

Documento	Exigência
Nota técnica contendo informação do órgão envolvido	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: IMPUGNAÇÃO

Documento	Exigência
-----------	-----------

Cópia do Edital	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação prévia do órgão de origem quanto à impugnação apresentada	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: LEILÃO

Documento	Exigência
Laudo de avaliação dos bens	Obrigatório
Minuta de edital	Obrigatório
Nota técnica contendo informação do órgão envolvido	Obrigatório
Relação dos bens a serem leiloados	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

Documento	Exigência
Oitiva prévia da adjudicatária/contratada	Complementar. Já houve adjudicação ou contratação?
Cópia do Edital	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação do órgão de origem	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: MINISTÉRIO PÚBLICO

Subassunto: AUDIÊNCIA

Documento	Exigência
Notificação/Convite	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: DENÚNCIA

Documento	Exigência
Nota técnica contendo informação do órgão envolvido	Complementar
Notificação/Ofício do MP	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Documento	Exigência
Nota técnica contendo informação do órgão envolvido	Complementar
Notificação/Ofício do MP	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Documento	Exigência
Nota técnica contendo informação do órgão envolvido	Complementar
Notificação/Ofício do MP	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: PROCEDIMENTO PRELIMINAR

Documento	Exigência
Nota técnica contendo informação do órgão envolvido	Complementar
Notificação/Ofício do MP	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: RECOMENDAÇÃO

Documento	Exigência
Nota técnica contendo informação do órgão envolvido	Complementar
Notificação/Ofício do MP	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Subassunto: PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Documento	Exigência
Nota técnica contendo informação do órgão envolvido	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: REANÁLISE

Subassunto: PEDIDO DE REANÁLISE DE MANIFESTAÇÃO DA PGE

Documento	Exigência
Documento que embasa a reanálise da manifestação	Complementar
Manifestação do órgão/entidade justificando a reconsideração	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO

Subassunto: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Documento	Exigência
Documento que embasa a reconsideração da manifestação	Complementar
Informação acerca da situação do Interessado e da situação fática	Complementar
Manifestação do órgão/entidade justificando a reconsideração	Obrigatório
Processo integral no qual houve a manifestação da PGE em que se requer a reconsideração	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: RECURSO EM LICITAÇÃO

Documento	Exigência
Cópia da ata da sessão do certame	Complementar. Já houve sessão do certame?
Contrarrazões de recurso	Complementar. Já houve apresentação de contrarrazões?
Nota técnica contendo manifestação prévia da Comissão ou do Pregoeiro (§§3º e 4º do art 202 da Lei Estadual nº 9433/05)	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação do órgão/entidade a respeito do recurso interposto	Obrigatório
Processo licitatório integral objeto da irresignação	Obrigatório
Prova da comunicação aos demais licitantes	Obrigatório
Razões do recurso	Obrigatório

Outros documentos que constam no processo	Opcional
---	----------

Subassunto: RECURSO EM RESCISÃO CONTRATUAL

Documento	Exigência
Nota técnica contendo manifestação da Administração acerca do recurso	Obrigatório
Cópia integral do processo em que ocorreu a rescisão	Obrigatório
Razões do recurso	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Subassunto: RECURSO HIERÁRQUICO

Documento	Exigência
Documento que embasa a reconsideração da manifestação	Complementar
Informação acerca da situação do Interessado e da situação fática	Complementar
Manifestação do órgão/entidade justificando a reconsideração	Obrigatório
Processo integral no qual houve a manifestação da PGE em que se requer a reconsideração	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: RESSARCIMENTO

Subassunto: CONSULTA

Documento	Exigência
Contrato originário	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação do órgão de origem	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional

Assunto: REVISÃO CONTRATUAL

Subassunto: REVISÃO CONTRATUAL

Documento	Exigência
Aditivos celebrados	Complementar. Foram firmados aditivos?
Apostilas eventualmente celebradas	Complementar. Foram firmadas apostilas?

Contrato originário	Obrigatório
Cópia do edital que deu origem ao contrato	Obrigatório
Nota técnica contendo manifestação do setor técnico competente da Secretaria sobre o pedido de revisão	Obrigatório
Solicitação da empresa acerca da revisão pretendida com a demonstração do fato fundamentador da revisão, a data de sua ocorrência, as repercussões no equilíbrio econômico financeiro do contrato e respectivos cálculos	Obrigatório
Outros documentos que constam no processo	Opcional